# O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO — Manuel Firmino d'Almeida Maia, Barbosa de Magalhães, J. E. d'Almeida Vilhena, Augusto Ribeiro, Marques Gomes, Alves d'Azevedo, Francisco de Magalhães, e Firmino de Vilhena

ANNO XLV

**Assignaturas:** SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado.

PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS

SABBADO 27 DE ABRIL DE 1895

**Publicações:** Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial.

NUMERO 1:462


E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.


SUMMARIO:—As eleições; Calculo errado.—Partido progressista.—A reunião do partido progressista no Porto.—Assumptos de Goes.—Noticias do estrangeiro.—Noticiario.—Conselheiro José Luciano de Castro.—Justo conceito.—Assumpto historico.—Os decretos illegaes e o poder judicial.—Folhetim: Magdalena.—Noticias diversas.—Pelo estrangeiro.—Carta de Vagos.—Secção historica.—Communicados.—Carta de Lisboa.—Carta de Coimbra.—Carta de Marmeleira do Botão.


## AVEIRO

## As eleições—Calculo errado

Com estas epigraphes travaram rija polemica as *Novidades* e o *Correio da Noite*. As primeiras, aconselhando o partido progressista a ir á urna, diziam-lhe que, pelo menos, em dois ou tres districtos do continente, no Funchal e em um dos Açores, podia luctar com vantagem, fazendo eleger os seus candidatos. Teria assim o mesmo partido respeitavel representação na assembleia legislativa, a saber.

Por Aveiro 6, por Vizeu 9, por Castello Branco 4, pelo Funchal 3, por Horta 2, Total—24. Com este contingente n'uma corporação de 120, caberia ainda ao governo uma representação de 96, ou sejam 72 deputados de maioria. Os calculos assim feitos não estavam longe da verdade. Se em todas estas circumscripções a opposição monarchica fosse á urna, é provavel que o seu triumfo fosse completo, a não ser que o governo empregasse esforços desesperados para vencer, como succedeu em Aveiro em 1890, quando aqui esteve como governador civil o sr. conselheiro José Novaes, que mandou espancar os eleitores da assembleia de Pardilhó, pondo os caceteiros fóra da egreja a meza legal, constituindo outra, e mandando fazer duas batotas com espancamento em um concelho limitrofe, já que a primeira não tinha dado resultados apreciaveis para o vencimento da eleição.

Succedeu isto ha cinco annos, e no circulo plurinominal d'Aveiro estando no poder o partido regenerador. N'essa epoca geria a pasta da fazenda o actual titular do reino. Tinha este pelouro e a presidencia o sr. conselheiro Antonio de Serpa.

Mas se os caceteiros da auctoridade roubaram a maioria n'esta circumscripção politica ao tratar-se da eleição de deputados, na dos pares foram totalmente inuteis as violencias officiaes, e o districto d'Aveiro elegeu os dois pares do reino, que foram os srs. conde de Castello de Paiva e conselheiro Manuel Firmino d'Almeida Maia. Nos dezesseis concelhos a opposição teve consideravel maioria. O mesmo succedeu na eleição de 1894, não obstante o governo fazer eleger um candidato pela Feira e outro pelo circulo plurinominal. São estes os factos que ninguem pode contestar.

*

Mas succederia outro tanto na eleição de 1895? Quer-nos parecer que sim, ainda que a auctoridade administrativa empregasse as maiorer violencias. E' verdade que os recenseamentos politicos foram entregues pela ordenança de 28 de março a entidade constituida de elementos novos, e que a mesma ordenança restringiu a cathegoria dos eleitores, diminuindo em cada concelho o numero dos individuos que hão de tomar parte na eleição. Pode calcular-se que nos concelhos ruraes onde os analphabetos são em grande copia, a inscripção ha de ficar consideravelmente reduzida, porque as suas collectas prediaes não chegarão á craveira marcada pela dictadura. Mas não obstante a diminuição, ainda os eleitores dos concelhos independentes seriam bastantes para assegurar a victoria ao partido progressista, mesmo que os ministros dessem instrucções aos subordinados para corromper e violentar o collegio eleitoral.

Esta é a nossa opinião, e emittimol-a com a maxima lealdade, embora, fazendo o, desagrademos ao *Correio da Noite*. Assim a analyse dos factos dá razão ás *Novidades*. E nós não estamos aqui para lisongear uns, com prejuizo da verdade, que quem vive em Aveiro conhece e aprecia como nós.

*

Mas a questão não é vencer em Aveiro, com ou sem lucta, em Castello Branco, em Vizeu, no Funchal e na Horta, quando n'estes cinco districtos podesse o partido progressista dar batalha aos dictadores e leval-os de vencida. O caso é differente, nem a questão pode ser discutida n'este campo. Ha outra ordem de considerações a que devemos subordinar o nosso criterio. E senão, veja-se um pouco mais claro, e apreciem-se os factos em toda a sua nitidez. A regerenação subiu ao poder em janeiro de 1890 e dissolveu logo as côrtes eleitas em outubro de 1889, quando nem sequer se achavam constituidas. A corôa não fez caso do preceito da lei de 24 de julho de 1885. Propozeram-lhe os seus ministros aquelle expediente, e ella assignou-o, não attentando na illegalidade do acto. Foi uma insensatez, uma brutalidade, mas fez-se. Acceitaram todos então o facto consumado. Em março d'esse mesmo anno fizeram-se as eleições geraes. Em setembro caía o governo, não obstante a grande maioria que o apoiava nas duas casas do parlamento.

Vieram em seguida as administrações cognominadas—nephelibatas. Foram triste experiencia que nada produziu que fosse bom. Serviram a ambição d'algumas individualidades, que não tinham feitio para se disciplinarem dentro os partidos, e deu largas á mania dos arranjos e das cubiças insaciaveis. Os que aspiravam a forragear em liberdade aproveitaram o ensejo que se lhes antolhava propicio. E não obstante o concurso de peregrinas creturas, a administração não melhorou, antes a crise financeira teve occasião de expandir-se por uma fórma verdadeiramente assustadora.

Só uma cousa rasoavel produziram os gabinetes dos nephelibatas. Não tivemos dissoluções de camaras. Ao menos pouparam-nos o vergonhoso espectaculo que a regenaração nos tinha dado em janeiro de 1890. E assim a sessão completou-se, e só tivemos eleições geraes de deputados em fins de 1892, por ter expirado o prazo legal.

Volveu porém o governo partidario nos principios do anno de 1893, e tendo os regenerados allegado que era sua a maioria parlamentar, foram chamados pela corôa aos seus conselhos, sem que o partido progressista lhes criasse difficuldades. Pelo contrario prestou-lhes apoio efficaz. Passados mezes as côrtes eram dissolvidas, com o fundamento de que o governo queria fazer eleições partidarias.

Este capricho ministerial custou ao paiz e ao thesouro centenas de contos. Para quem tinha um orçamento desequilibrado, havendo um *deficit* medonho, além de attingir enormes proporções a divida fluctuante, a dissolução era mais que loucura, porque trazia após si a bancarrôta. Pois consumou-se o attentado, que não foi inferior ao de 1890, visto que entrementes se tinham augmentado os impostos directos e indirectos, e bem assim deduzido avultadas importancias nos vencimentos do funccionalismo e nos juros da divida publica.

*

Não pararam porém aqui as insanias e a falsa comprehensão do ministerio partidario. Como os escandalos officiaes tinham recrudescido com os favores da corôa, e ao famoso contracto Hérsent, que não foi publicado nem apresentado ao parlamento, succedeu a não menos escandalosa troca dos predios do Porto, o que se ia tornando publico pela discussão da camara, entendeu o governo que devia provocar a opposição, promovendo as discussões ruidosas, para ter um pretexto a allegar em que fundasse o encerramento abrupto da sessão. Para isso tinha feito eleger um presidente antipathico para todos os deputados. E escolheu-o de molde ao intento. Era um manequim inconsciente do titular do reino. Obtemperava a todos os seus acenos de cabeça. Trabalhava com a regularidade d'um chronometro.

Se não se tivesse suscitado a questão que deu origem ao regulamento fabricado *ad hoc* pelo heroe da companhia do Nyassa, outra surgiria do mesmo tomo que désse aquelle resultado. O encerramento estava talhado. A' primeira arremettida da opposição, era fatal que os ministros, não querendo que lhes tutelassem os actos, haviam de descartar-se do importunio fiscal. E como fosse inconveniente dissolver logo, tergiversaram, encerrando a sessão, para dissolverem depois a camara.

*

Dissolveram portanto, pretextando para isso o remodelamento da lei eleitoral e a subsequente diminuição dos circulos e do numero de deputados. Invenção merifica do mais canhestro manuseador de processos politicos, o que não acredita nem a intelligencia, nem os intuitos e muito menos o patriotismo d'estes dictadores derrancados, para quem o paiz e a liberdade são meros instrumentos da sua ambição ou da sua cubiça.

Tivemos por tanto em cinco annos de dictadura tres dissoluções sem que em nenhuma d'ellas tivesse havido conflicto constitucional. Pelo contrario. Em 1890 não estava ainda constituida a camara dos deputados. Em 1893 tinha-se encerrada a sessão parlamentar, tendo sido votadas sem relucrancia as propostas do executivo. Em 1895 foi dissolvida a assembleia legislativa eleita em 1894. E' preciso notar, que nas camaras de 1892, 1893 e 1894 tinha o ministerio grandes maiorias. Não foi por tanto á falta de elementos para governar que elle recorreu a taes extremos. E se o fez, foi unicamente por capricho, por vaidade, por ostentação de força, para mostrar que punha e dispunha dos favores da corôa.

*

A opposição liberal monarchica é que não podia nem devia prestar se ao papel ignobil que lhe distribuiram os poderes publicos. A administração ia de mal a peor. As finanças não foram restauradas, antes o *deficit* cresceu. O augmento da circulação fiduciaria esgotou as reservas a que o executivo podia recorrer, visto que tinha já dado cabo das obrigações dos tabacos em posse da fazenda. A divida fluctuante, como já dissémos, havia chegado a um diapasão difficil de exceder.

Por outro lado, o executivo deranos como amostra das suas bonissimas intenções o restabelecimento da pena de morte nos crimes politicos, abolida ha 43 annos, no lançamento e cobrança dos impostos em dictadura, o que é crime de lesa-constituição, na ordenança administrativa e na ordenança eleitoral, sendo todos estes actos padrões de eterna ignominia.

N'estes termos o que havia a fazer? Com a corôa obsecada e os seus conselheiros facciosos, sem elemento ponderador, que refreasse os abusos de uma dictadura feroz e anti-patriotica, ir á urna seria acceitar como ouro de lei a moeda de pechisbeque que os ministros acabam de pôr em circulação. Se a Carta já não serve para satisfazer as aspirações da suprema magistratura, para que serve tambem fazer eleições e convocar o parlamento sabe Deus para quando, para o encerrar e despedir quando elle tomar a sério as suas funcções constitucionaes? Se os actuaes conselheiros d'el-rei presumem que para o serem bastam os favores da auctoridade real, não dando consideração á administração nem ao paiz, que lhes importa se a opposição acceita ou não os factos consumados para ir á urna? Não quer o partido progressista figurar na ridicula comedia em que lhe distribuiram papel. E ainda que se prestasse a represental-o, logo que tomasse a sério a incumbencia o poder executivo arranjaria um pretextosinho para novo encerramento, ou para quarta dissolução.

Tudo nos leva a crer que seria esta a solução do problema. Nem as *Novidades* podem dizer-nos o contrario.

*

Será caso unico a abstenção de um partido politico n'umas eleições geraes de deputados?

Mas é tambem excepcional o que se está passando nas altas regiões. Nunca se viu um rei constitucional proceder com tamanha incorrecção. E o peor é, que com taes erros soffrem as instituições. E não somos só nós que o dizemos. Affirma-o por egual o *Diario Popular*, a proposito da manifestação que houve em Lisboa no domingo. Em resposta a uma folha ministerial, dizia a gazeta do largo de S. Roque, referindo-se á inauguração do monumento levantado á memoria de Elias Garcia:

«A differença é enorme e n'uma simples fraze póde definir-se. No enterro de Pinheiro Chagas desfolhava-se uma saudade; no prestito de domingo arvorava-se uma bandeira.»

A' monarchia que confiscava a constituição, que era a sua rasão de ser, oppunha-se a democracia, que trabalha para o seu triumpho por meio da evolução. O rei desprestigia-se, calcando as leis que eram a sua força. O povo ergue-se pacifico, respeitoso, prestando testemunho de saudade aos cidadãos que lidaram no empenho de lhe alargar as franquias comprimidas pela tutella do despotismo corrupto. E quanto mais autoritario fôr o governo, maior será a aspiração do paiz. O desejo de conquistar as suas liberdades suprimidas, é egual senão maior ao que anima o executivo para esmagar a resistencia que se levanta como um protesto legal contra os opressores.

*

Não comprehendemos monarchia constitucional sem parlamento liberrimamente eleito, e sem regras fixas que determinem a acção e as faculdades dos poderes constituidos. Ora concentrar na mão dos ministros as attribuições que a carta distribuiu por os corpos colegisladores, não é só abuso, é tambem erro grosseiro, e chega a ser um crime, muito principalmente quando as tristes consequencias de tamanha falta se consideram como desastre irreparavel não só para as instituições representativas, como tambem para a dynastia e para o paiz.

## Partido progressista

Já o dissémos: a morte, a ruina e a deshonra do partido liberal portuguez, seria a collaboração com o governo na lucta eleitoral.

Não se cancem as folhas governamentaes em pretender dissuadir o velho e intemerato soldado da liberdade do seu firmissimo proposito de abster-se. Elle não quer nada com o governo, e a acceitar uma capitulação vergonhosa, cavaria a sua deshonra.

Não se anniquillam facilmente os que combatem assim. Não se suicidam pelo desdouro os que pelejam serenos, como o leal veterano das liberdades patrias, contra o despotismo que ahi campeia no poder. Pode morrer varado pelas balas inimigas, o glorioso luctador, mas morrerá de pé, no campo da batalha, e envolto na bandeira immaculada que é todo o seu orgulho e toda a sua gloria. Pela deshonra, não!

E' assim que se pensa na provincia. E' isto o que o povo nos vem dizer, quando o chamamos para o consultar.

Foi isto o que o partido progressista local resolveu agora, reunido ha dias sob a presidencia do seu honrado chefe, e quando perguntado sobre o seu modo de ver nas actuaes circumstancias. A lucta é esta, em que devemos empenhar-nos todos. E' este o dever que nos ensina a reagir contra os poderosos do mando. E este é o caminho; o da honra, o do brio, o do patriotismo sincero e incontestavel. Siga quem quizer a estrada opposta.

O partido progressista d'Aveiro resolveu assim, e para isso delegou nos srs. conselheiro Manuel Firmino, dr. Alvaro de Moura, dr. Pereira da Cruz e dr. Cardoso Valente, os seus poderes para, com este intuito, o representar na reunião do dia 5 em Lisboa, e acompanhar assim o nobre chefe da gloriosa aggremiação popular.

São estes os nomes já apurados, mas é de crêr que ainda mais se additem.

A partida dos illustres delegados deve verificar-se no sabbado proximo.

## A reunião do partido progressista no Porto

Foi enormemente concorrida a reunião do nosso partido hontem no Porto. Fallaram differentes oradores, e houve a apresentação d'um novo correligionario feita pelo nosso distincto amigo o sr. dr. Pires de Lima—que é um digno continuador do honrado nome de seu nunca esquecido thio. O apresentado foi um distincto ecclesiastico o sr. dr. Motta Machado.

A assembleia declarou-se monarchica dentro dos limites da constituição, da moralidade e das conveniencias do paiz. Fallaram com vehemencia contra o governo os srs. Leopoldo Mourão, Motta Machado, que fez uma estreia bellissima, e o sr. dr. Adriano Anthero, votando-se a seguinte moção:

A assembleia, intendendo que o partido progressista deve abster-se na proxima eleição de deputados, é de parecer que o mesmo partido deve conserva-se e por todas as formas robustecer-se, considerando-se como estranho a este agrupamento politico todo aquelle dos seus membros que apresentar a sua candidatura por qualquer circulo ou aceitar o logar de deputado nas proximas eleições.

O acto concluiu pela apresentação dos nomes dos delegados ao congresso que são os srs: Emilio Augusto Dias, Francisco José d'Araujo, drs. Leopoldo Mourão, Oliveira Monteiro e Simões dos Reis, conselheiro Correia de Barros e José Ribeiro Vieira de Castro.

Importa declarar que o partido continua unido, fortalecendo-se com novas e importantes adhesões.

Ao acto, que foi verdadeiramente imponente, presidiu o sr. Costa e Almeida, secretariado pelos srs. Oliveira Monteiro, Leopoldo Mourão, Simões dos Reis e Corrêa de Barros. Ao chamamento do partido não faltou ninguem. E não faltou tambem o amigo deputado e director d'alfandega do Porto sr. Castro Monteiro.

Foi uma reunião digna em tudo do partido que a celebrou e da terra em que foi feita.

## ASSUMPTOS DE GOES

Goes.—Alto do Castello 24 d'abril de 1895.—A' redacção do *Campeão das Provincias*.—No *Jornal da Louzã* n.º 509 fez publicar o sr. Arierrac Sepol uma rapsodia em estilo Sargedas, com pretenção a grave, mas de olpha to exquesito. O modo de dizer é sombrio e rescende um pouco a paio de Castello de Vide, paio que não é máu, antes de bom sabôr, mormente para quem lhe não conhece a especialidade.

Diz o sr. Sepol Arierrac que não ha posturas municipaes, e a existirem são terra morta; que a villa está immunda; que ameaça no proximo verão a salubridade, e que a camara com a sua falta de cuidado, desleixo e negligencia, foi a causa proxima da queda do sr. José Maria Antunes Garcia, em consequencia do deposito de materiaes em que a praça da villa está transformada!

De mais sabe o sr. Arierrac, que o presidente da camara e dois vogaes da maioria residem na Varzea, indo apenas aos sabbados á villa, assistir ás sessões; e como nenhum d'elles é parasita e tem de olhar pelo que lhe pertence, não lhes sobra tempo para olhar pela desobstrucção e limpeza das praças e ruas da villa, procurando materiaes e immundicies, que o seu presado amigo o sr. substituto tinha obrigação de vêr e limpar, visto que se trata de lixo e sujidade. E' que este funccionario só via que o nosso amigo Cunha e Frias malhasse milho a um canto da casa da Labra de Baixo, fazendo-lhe levantar o grão e pretendendo acoimal-o. E' que o sr. administrador substituto, só vê utilisarem-se do terreno publico os seus adversarios; não vê que o outro administrador está constantemente a utilisar-se do terreno da praça, em frente da sua casa, para secar milho, trigo e paciencia, que a todos é percisa para lhe supportar a bilis amarga e faceiosa. E' que o sr. substituto só tem nariz para a immundicie progressista, sendo para notar o afan com que procura o mal para os seus adversarios, como ao distribuidor rural Manuel Nogueira de Figueiredo a quem tirou o pão para saciar os seus maus instinctos, caprichos e prosapias; não se lembrando o famoso Catão, que no proprio dia em que deixar a auctoridade, receberá os cumprimentos das victimas sacrificadas á sua vindicta.

Agora, como sempre o sr. Sepol Arierrac entôa lôas e louvaminhas aos regeneradores, pondo de parte a sua politica progressista, que ha pouco louvava com tanta fé e ardor: é que as terras e as pessoas variam nos seus habitos, consoante o nosso sistema de vida e vontade de nossos amos.

Pedimos pois ao sr. Arierrac, em quem ainda se não extinguiram de todo as afeições aos progressistas, que afine melhor; a afinação, a consonancia e a harmonia são a alma da musica em qualquer genero. Não provoque quem, se lhe não faz bem, tambem lhe não causa algum mal. Se gosta e carece de ser agradavel ao seu particular amigo o substituto, será mais conveniente mandar-lhe um prato de lentilhas ou de miscaros e não escrever apenas para lhe ser agradavel; isso é feio e menos proprio d'um cavalheiro altamente protegido por um distinctissimo e valioso progressista, como é o nosso respeitavel amigo e distincto correligionario o ex.mo sr. dr. Laranjo, um dos ornamentos mais brilhantes da nossa Universidade.

Por ultimo cumprimentamos o sr. Sepol Arierrac e *au revoir*.

*Florindo.*

## NOTICIAS DO ESTRANGEIRO

As noticias da Europa continuam sem importancia immediata. A mais importante de todas, é a que nos dá o seguinte telegramma:

*Madrid, 27 d'abril.*—Andando a caçar nas immediações de Lebrija, perto de Sevilha, o duque d'Orléans cahiu do cavallo em que montava, fracturando uma das pernas. Por causa do estado em que ficou, não poude ser transportado para Sevilha. Temem-se complicações.

## NOTICIARIO

**Notas da carteira.**—Retirou-se n'esta semana para Castello de Paiva, o nosso apreciavel patricio e amigo, o sr. dr. Luiz Pereira do Valle, digno juiz de direito d'aquella comarca, sendo acompanhado por suas ex.mas mãe e esposa, senhoras de muita respeitabilidade, e que deixam aqui muitas e fundas saudades.

— Está de cama ha dias, mas felizmente melhor agora, o nosso illustrado amigo e digno juiz de direito, sr. dr. Antonio Emilio d'Almeida Azevedo.

— Tambem se acha detido no leito, com um ataque de *influenza*, o sr. Miguel Augusto Pereira de Araujo, digno delegado do thesouro n'este districto. Estimamos as suas melhoras.

**Melhoras.** — Passa agora melhor dos seus incommodos a ex.ma sr.ª D. Maria Henriqueta Alcoforado da Maia Cerveira, esposa dignissima do sr. Antonio Frederico de Moraes Cerveira, actual representante da illustre familia Maia, e cavalheiro distinctissimo. E'-nos grato poder noticiar as melhoras de tão respeitavel senhora, protectora carinhosa e desvelada de muitos desvalidos, amparo de muitos infelizes—continuadora sublime das virtudes que sempre enalteceram a illustre casa d'Alqueidão—casa secular onde sempre tiveram verdadeiro culto os principios da religião e da caridade. Que Deus prolongue por dilatados annos tão preciosa existencia, é o que muito desejam os que a sua desvelada e carinhosa protecção ampara.

— Estão melhor dos ataques que ha dias os acommetteu os muito revd.os srs. priores d'Alquerubim e Arguncilhe. Feridos quasi no mesmo dia por ataques apopleticos, o seu estado melhora successivamente, e isso é motivo de prazer para os que receiaram pela conservação de tão preciosas vidas. Que as melhoras continuem e que muito breve voltem ao desempenho da augusta missão social que desempenham, é o que muito desejamos.

— O sr. Alfredo Campos, muito digno commandante do districto de reserva n.º 9, que tem estado doente em Ovar, tambem está melhor e isso satisfaz os seus amigos, que são todos os que conhecem e apreciam o seu elevado caracter.

**Luto.**—Está de luto o foro portuguez pelo fallecimento de um de seus mais distinctos membros.

O sr. dr. José Corrêa de Miranda não é já do numero dos vivos. O seu finamento verificou-se hontem na sua casa d'Alquerubim, e n'uma edade avançada, pois que contava já 84 annos.

O seu merito como advogado era geralmente conhecido. As suas qualidades como cidadão eram as mais levantadas. Distincto em todos os actos da sua vida—distincto até no seu viver modesto, ninguem procurava os recursos da sua immensa sabedoria juridica, que não fosse attendido. Recompensa do seu trabalho, muitas vezes penosissimo, porque nada sahia das suas mãos que não fosse profundamente estudado, quasi que a não auferir, tão limitada, tão breve, tão concisa—tão resumida era a sua tabella de preços.

Faltos de espaço para dizer hoje tudo o que pode dizer-se de um morto tão distincto, limitamos-nos a affirmar, que a sociedade perdeu um de seus membros mais proeminentes e o foro um dos seus luminares mais geral e mais justamente considerados.

Não deixa descendentes, nem deixa fortuna além da que herdou de seus maiores. Deixa pouco, porque pouco auferia dos seus trabalhos juridicos, aliás importantes. Viveu a vida de um justo, porque a sua consciencia era pura como a virtude.

E' da patria o seu nome immaculado. E' de Deus a sua alma.

**Fallecimento.**—Falleceu ha dias na sua casa da Cruz, da Villa da Feira, a sr.ª D. Anna Candida de Sousa Alves Ferreira, viuva do sr. José Alves de Sousa Ferreira, pae do nosso amigo e distinctissimo advogado da comarca, o sr. dr. Roberto Alves de Souza Ferreira, a quem enviamos os protestos da nossa condolencia. A finada era uma senhora muito distincta pelas nobres qualidades, que exornavam o seu caracter.

**Auspicioso enlace.**—O nosso presado amigo sr. João Marques Affonso, proprietario em Salreu, acaba de contrair nupcias com a ex.ma sr.ª D. Rosa Maria da Annunciação Bandeira, sobrinha predilecta do sr. Joaquim José Valente Bandeira, juiz de paz alli e proprietario abastado. Casamento de inclinação, concorrendo para elle tambem a vontade das familias dos nubentes, dada a circumstancia das primorosas qualidades da noiva e dos dotes de probidade e de caracter do noivo, o casamento que acaba de celebrar-se ant'olha se-nos propicio, e muito affectuosamente estimamos que o seja, pois que ao noivo nos ligam antigas relações de amizade que muito apreciamos. Recebam pois os nubentes e seu presado thio, nosso antigo amigo, os nossos mais sinceros parabens.

**A verdade.**—E' á administração *parochial* do sr. dr. Alvaro de Moura, e não á sua gerencia *municipal*, que Esgueira deve os beneficos melhoramentos que actualmente tem.

Foi sua ex.ª por muito tempo presidente da junta de parochia d'aquella freguezia, gerindo com proveito da sua terra, e distinguindo a sua administração por obras de valor.

As reparações inadiaveis a que *municipalmente* se procedeu na malhada d'aquella freguezia, foram ordenadas, e muito bem, pelo sr. dr. Jayme Lima, que então presidia aos destinos camararios. Nada mais se fez alli durante estes 3 ultimos annos, e se não, vejam-se as contas da gerencia finda, agora em reclamação, ou mesmo as anteriores e até as da parte decorrida no corrente anno, porque para isso se não negarão na repartição municipal competente quaesquer documentos comprovativos das despezas feitas no concelho, documentos que a camara e a secretaria se comprazem em ter sempre patentes ao exame de quem queira vêl-os.

De resto, se a uma parte dos munícipes convem a edificação d'um chafariz nos Santos Martyres, ao sr. dr. Alvaro de Moura sobram desejos de a ordenar. O que lhe escaceiam são os meios, e esses não se inventam; são o que são. A verba votada no orçamento actual para reparação e construcção das fontes das 11 freguezias do concelho, é de 200$000 réis, porque aos dois ultimos governos d'el-rei apronve sobrecarregar as pobres camaras com todas as mais extraordinarias despezas. Só a instrucção, com todos os seus aggravamentos innoportunos, leva ao municipio o melhor de 5 contos de réis! As demais despezas obrigatorias levam o resto, que pouco é. E dito isto, fica dito tudo.

**Velodromo.** — Como as grandes cidades, Aveiro vae em breve ter tambem um velodromo.

O gosto pelo *sport* tem-se desenvolvido aqui ultimamente sobremodo, e a camara, pela iniciativa prestante do seu dignissimo vice-presidente, solicita em proporcionar aos seus munícipes todas as regalias compativeis com os meios de que dispõe, lembrou-se da construcção d'um velodromo no Campo do Rocio, construcção que lhe não custa um real das verbas applicaveis, porque para ella cria a receita necessaria e até de sobra, d'uma pequena collecta a cada velocipedista, collecta que elles acceitam com prazer e que futuramente auxiliará outras despezas municipaes.

Louvamos a ideia, que é de todo o ponto credora de applausos, e que, pela concorrencia de amadores do *sport* ao velodromo e de curiosos forasteiros a esta cidade, necessariamente augmentará as receitas municipaes. O projecto foi elaborado pelo distincto engenheiro, sr. Mello de Mattos.

**A egreja d'Ovar.**—Foi nomeado parocho encommendado de Ovar o sr. Luiz Alberto Cid, que era coadjutor na freguezia de Cedofeita. Diz o *Commercio do Porto* que o escolhido do sr. cardeal bispo fôra ordenado com o patrimonio do revd.º conego Jorge, e que no seminario fôra sempre estudante distincto. E' muito valioso o *presente* que o prelado acaba de fazer-lhe. A parochia estava muito bem servida com o Encommendado que tinha, esperando-se que os seus serviços fossem tidos em conta para continuar n'ella até ao provimento definitivo da Egreja. Não o permittiu assim a vontade do ex.mo prelado.

**Juramento e posse.**—Esteve n'esta cidade, prestando juramento na repartição de fazenda districtal, o sr. Christovam da Cunha e Mello, recebedor da comarca de Anadia, para onde partiu, afim de tomar posse do seu logar.

**Beneficio.** — O nosso theatro está vistosa e festivamente engalanado para uma recita, que ámanhã á noite tem logar, em beneficio da antiga e popular phylarmonica *Aveirense*, em que toma parte a festejada *troupe dramatica*, composta de habeis amadores, artistas, nossos patricios, que, nas suas horas d'ocio, se dedicam com louvavel sollicitude e vontade á arte dramatica. Sóbe á scena a bella comedia *Corôa de louro*, que ha bons 40 annos ahi foi levada á scena, tambem por curiosos artistas, no extincto theatrinho da Fabrica. Tambem se representa a comedia *Torre de Babel*, ornada de musica, como aquella, e ambas peças que devem agradar. N'um dos intervallos a orchestra beneficiada desempenhará um hymno dedicado á *troupe*, composição do sr. José Maria Coelho, habil amador de musica. A casa já está toda passada.

**Audiencias geraes.**—São apenas duas as causas a julgar n'esta comarca judicial no segundo trimestre do corrente anno.

*30 de abril.—Crime.*—Homicido voluntario. A. o M. P. Ré, Maria Rosa da Conceição. — Advogado sr. dr. Rocha; escrivão sr. Fortuna.

*8 de maio.—Crime.* — Homicidio frustrado. A. o M. P. Réu, Delphim Corrêa de Mello.—Advogado, sr. dr. Rocha; escrivão, sr. Souto. Escrivão do turno—5.º off.—sr. Rocha; presidencia do conselheiro sr. José Ferreira da Cunha e Souza, juiz substituto; representa a accusação o dr. José de Souza Mendes, digno delegado do procurador regio.

**Julgamento.** — Verificou-se em Agueda no dia 23 o julgamento do padre Francisco Fontes, accusado de ter assassinado o genro, sendo cumplice no facto criminoso sua filha, esposa do morto. Foram juizes jurados de tres comarcas, e presidiu ao acto o integerrimo e illustrado magistrado sr. Rocha Calixto. Os illustres advogados tanto da accusação como da defeza occuparam dignamente o seu logar e tiveram occasião de provar mais uma vez os seus meritos como causidicos, sendo certo que ninguem jámais occupou aquelles logares com mais distincto desempenho. Accusaram: o nosso muito presado amigo sr. dr. João Sereno e o illustrado delegado da comarca. Defenderam os reus o nosso tambem muito considerado amigo sr. dr. Albano de Mello e dr. Nogueira, que, como dissemos, se houveram por forma que não deixou nada a desejar.

O reu foi condemnado em 8 annos de prisão maior cellular e na alternativa de 12 de degredo para a Africa. A ré foi absolvida. Mas porque o processo tem faltas notaveis houve recurso, esperando-se por isso que o julgamento tenha de repetir-se.

**Exames de instrucção primaria.**—Teem continuado no lyceu estes exames, havendo poucos addiamentos. O jury posto que benevolo, é imparcial e recto nas suas decisões, o que muito louvá-nos.

**A variola.**—Consta-nos que appareceu ahi um individuo, que vinha do Porto, atacado de bexigas, e para evitar o contagio da terrivel molestia, o sr. governador civil, com o seu zêlo muito louvavel, deu promptas providencias, para que elle fosse recolhido n'uma casa em separado.

**Partida.**—Partiu ante-hontem para Lisboa, acompanhado por alguns guardas policiaes, o sr. Francisco Henriques Carneira, da Mealhada, compromettido na questão dos passaportes.

**Tempo.**—Melhorou finalmente. Hoje está um dia verdadeiramente primaveral. Agora começam a desenvolver-se os serviços agricolas, que se não vão cedo, vão ainda a tempo, se futuramente a estação correr melhor.

**Um crime grave.**—Em Macedo de Cavalleiros acaba de ser commettido um espantoso crime de assassinio. Alvaro Augusto, rapaz de 24 annos, assassinou barbaramente a golpes de foice, seu tio José Antonio, de 70 annos de idade, abrindo-lhe o craneo e separando-lhe, quasi, a cabeça do tronco. Este crime, que revela extraordinaria ferocidade, causou grande commoção em Macedo de Cavalleiros, tanto pela maneira por que foi praticado como pelos motivos que o originaram. José Antonio parece que estava para cazar e como Alvaro ficava d'este modo desherdado, tomou o expediente de assassinar o tio.

O faccinora já está preso.

**Noticias de Freixo d'Espada á Cinta.**—Em 26.—A febre carbunculosa tem atacado bastantes rezes. O veterinario vaccinou hoje aqui 60 bois acommettidos d'aquella molestia, devendo continuar ámanhã n'esse serviço, que é importante e urgente.

## Conselheiro José Luciano de Castro

E' dos homens mais evidentes e, por isso mesmo, mais discutidos em Portugal,—n'este momento,sobretudo. Chefe effectivo do partido progressista, tambem o é, accidentalmente, das opposições colligadas contra o actual gabinete. Todo o movimento de reacção ao ministerio Hintze-Franco se tem concentrado em torno do sr. José Luciano de Castro, é na sua casa que se realisam as sessões da *Colligação liberal*, é certamente a sua auctoridade politica que tem contido em respeito á monarchia a impaciencia, direi mesmo o desespero, de alguns dos seus correligionarios. Porque é preciso dizer a verdade toda: o sr. José Luciano está na situação de um homem que não deseja mudar do predio ha muitos annos habitado e a que se prendem tradições de familia, comquanto os outros inquilinos todos os dias o instiguem a pôr escriptos e a despedir-se do senhorio que lhe não attende as reclamações. O momento é difficil, e azado para pôr em prova a serenidade, a previdencia, o tino dirigente de um chefe, que tem de commandar a manobra a bordo de um navio onde, como dentro das naus de Vasco da Gama e Colombo, a tripulação principia a mostrar-se desconfiada e revoltosa.

Em Portugal as armas do combate politico são por via de regra a ironia e o sarcasmo. Não se faz justiça aos estadistas senão no dia em que elles expiram. Então, nos funeraes, os mais encarniçados adversarios do morto dão á physionomia uma convencional expressão de magua, vestem casaca, calçam luvas pretas, e vão pegar solemnemente ás argolas do caixão que conduz ao jazigo o homem que elles atormentaram emquanto viveu. Não ha nada mais falso e postiço do que este convencionalismo de dó, que faz lembrar o de gatos-pingados por officio. Se o mutuo respeito, que deve ser a base de todas as relações sociaes, viesse um pouco mais cedo, se não apparecesse envolto em crepes para render uma tardia homenagem, outro gallo nos cantaria. Felizes de nós se ajudassemos um estadista a salvar o paiz, em vez de ajudarmos apenas a conduzir ao cemiterio esse mesmo estadista, que certamente chegara ao poder animado das melhores intenções.

Eu mesmo, que estou dizendo isto, tenho culpas no cartorio. E' um habito nacional de educação politica, jornalistica especialmente, que se impõe pela força da tradição e da escola.

O sr. José Luciano de Castro tem sido um dos mais flagellados homens publicos de Portugal. Os chefes de partido, como estão em maior evidencia e teem a responsabilidade do commando, alvejam-se melhor, é sobre elles que se descarregam os golpes mais violentos. Fontes Pereira de Mello passou por iguaes tratos. Cruzavam-se no ar as settas hervadas que vinham do campo progressista procurando Fontes, que partiam do campo regenerador visando José Luciano. Eu estou, porém, escrevendo n'este momento fóra de qualquer ponto de vista estreitamente politico. Não o soffreria a indole do periodico em que escrevo, nem a reacção natural do meu espirito já experimentado pela lição dos homens e dos factos. Procurarei, pois, fazer inteira justiça.

O sr. José Luciano de Castro, que é o segundo filho de uma familia de bachareis em direito, emergiu á celebridade politica n'uma época em que os estadistas portuguezes raro se educavam sem a cultura litteraria do espirito. Não fallando já em Garrett,que foi «divino» nas lettras, os Passos, os Rodrigos, Mendes Leal, José Estevão, Rebello da Silva, outros muitos, preoccupavam-se com a correcção da phrase, a elegancia de periodo, com o bocleio da locução. O nivel litterario dos homens politicos tem descido muito, de modo que um orador lettrado encanta hoje o parlamento como o canto de uma ave de arribação, que só de longe a longe se deixa ouvir. E' essa a grande força oratoria do sr. Antonio Candido: é a arte da palavra a suprema qualidade dos seus dotes de orador.

O sr. José Luciano de Castro escreve e falla segundo a educação do seu tempo. Conhece a litteratura portugueza, foi educado n'ella, não deixa de lêr um livro novo, por mais avêsso e extranho que pareça á indole da politica. E' pois um espirito culto, e os seus escriptos sobre jurisprudencia, os seus discursos no parlamento affirmam o gosto litterario, que proveio da educação. No trato particular o seu caracter conserva ainda, apesar dos vicios inherentes á atmosphera politica, esse tom de boa franqueza, adquirido na vida provinciana, que desmente o velho axioma de que a palavra foi dada ao homem para acultar os seus pensamentos. A sua conversação habitual não se entrincheira n'um reducto de monossylabos, que seja preciso arrancar com a manha de um diplomata; nem em reservas mysteriosas, em reticencias astutas, que tenham por fim explorar o interlocutor mantendo-se inexploraveis. Ha um grande fundo de sinceridade portugueza n'esse caracter expansivo e confiante, naturalmente chão, que se não deixa embriagar pela vaidade capitosa da posição politica. No poder ou fóra do poder, é o mesmo homem sempre, accessivel, communicativo, sem divinisações scenicas, que armem a effeitos espectaculosos. Não é da escóla dos estadistas que passeiam a sua pessoa pelo mundo, atirando constantemente o seu nome ás fauces vorazes da *reportage*. Vive em familia, n'um circulo de amigos, de *habitués* intimos. Passa o verão na Anadia, na quinta que herdou de seu sogro, dando-se a assumptos viticolas, n'umas ferias agradaveis de Cincinnato que foge aos lictores.

Sua esposa, tambem educada na provincia, dirige dedicadamente os negocios do *ménage*, olha solicitamente pela administração da casa, interessa-se tão intelligentemente pelos trabalhos agricolas, que não faltou a uma unica sessão do congresso de viticultores ultimamente realisado em Lisboa. Ha quinze annos, um jornalista hespanhol, assistindo commigo a um espectaculo de beneficencia no salão da Trindade, dizia-me que duas das senhoras alli presentes não tinham que receiar a belleza das mais gentis damas hespanholas: eram a condessa de Ficalho e a sr.ª D. Maria Emilia Seabra de Castro. Ha menos annos, mas não muitos, tive occasião de conhecer quão amavel era a convivencia com a familia do sr. José Luciano, n'um dia de verão passado em Guimarães, no famoso *Hotel da Joanninha*, que Camillo celebrou, e de que Bulhão Pato se hade tambem lembrar, porque, fazendo honra á culinaria do Minho, almoçou *caldo verde*,—almoço que, por ser pittorescamente excepcional, deve ter ficado como recordação.

Eu era um adversario politico do sr. José Luciano, tinha-o combatido na imprensa com ardor, e as amaveis attenções com que fui tratado durante todo esse agradavel dia bastariam comtudo para desfazer a lenda de que o espirito do illustre chefe do partido progressista é intransigentemente faccioso. Como todos os que foram educados n'outro tempo, o sr. José Luciano de Castro tem o gosto, o amor, o culto do trabalho. Era essa uma religião professada pelas antigas familias, ensinada pelos paes antigos. Governador do Banco Hypothecario, juiz do Supremo Tribunal Administrativo, director e redactor do *Direito*, revista de jurisprudencia, chefe de partido, obrigado por isso ao expediente de correspondencias e negocios diarios, chega-lhe o tempo para tudo, porque a elasticidade do tempo é um segredo dos espiritos disciplinados e methodicos.

Muitas vezes tenho admirado que, presidindo a ministerios progressistas e gerindo uma pesta, não deixe de revêr nunca os seus discursos parlamentares, com uma pontualidade infallivel.

— Como chefe do governo, disse-me uma vez o sr. José Luciano, o paiz tem o direito de conhecer os meus discursos sem delongas da minha parte.

E, comtudo, os seus discursos politicos, sempre publicados, teem sido por vezes a farta messe onde os adversarios politicos vão forragear, á vontade, elementos de ataque.

Ha ainda, n'esse habito da publicidade, encarado como um dever, um cunho de lealdade e de sinceridade, que completa um caracter sem astucias cautelosas, porque nada é menos compromettedor do que o silencio, nem mais perigoso para um homem publico do que a eloquencia.

Como Fontes, como Braamcamp, como Sampaio, o sr. José Luciano conserva, sem appendices nobiliarchicos, o nome que por si mesmo illustrou. Revolvendo muitas vezes o cofre das graças, os velhos ministros timbravam em parecer-se com os medicos que receitam para os doentes e nunca para si mesmos. Tendo começado por ser advogado e jornalista no Porto, o sr. José Luciano de Castro veio trazendo o seu nome, á custa de meritos proprios, n'um tempo em que a concorrencia de bons talentos politicos duplicava o esforço da lucta, até ás eminencias a que d'antes apenas se subia degrau a degrau. Não estavam ainda inventados os ascensores ministeriaes. Quando um ministro chegava, não se perguntava quem era. Sabia-se-lhe o nome. Ora é esse nome que o sr. José Luciano de Castro tem conservado notavel apesar das arremettidas, das satyras, das injustiças dos adversarios.

Felizmente que não precisei vestir casaca nem calçar luvas pretas para dizer o que penso de um homem publico.... sem lagrimas convencionaes nem lisonjas interesseiras.

ALBERTO PIMENTEL.

### JUSTO CONCEITO

E' do *Jornal do Commercio*,de 23, o artigo que segue:

Dizem que o partido progressista se desacredita, se ephacela, se aniquila com o seu procedimento e que o projecto de abtenção que fundadamente se lhe attribue será a ultima enxadada na cova da sua ruina fatal. E as carpideiras ministeriaes a chorarem as suas lagrimas de crocodilo, como se houvessem ainda alguem, tão ingenuo ou tão bertholdinho, que acreditasse um momento sequer na sinceridade das suas lamentações! Não somos orgão official ou officioso d'aquelle partido; as nossas palavras não poderão ser portanto consideradas como a voz do oraculo, nem tão pouco como a expressão genuina da sua orientação politica. Observamos a corrente, e, conforme a direcção que ella toma, assim vamos deselvolvendo o nosso raciocinio, formulando as nossas conjecturas, expondo imparcial e desassombradamente o nosso humilde conceito. O resultado da nossa observação é que tudo tende para que o partido se abstenha de entrar na lucta, deixando assim de sanccionar de todas as medidas da dictadura aquella que julga mais violenta, mais revoltante, mais contraria aos principios democraticos. E' possivel que assembléa que se vae reunir no dia 5 de maio, encarando o assumpto debaixo de outro ponto de vista, obedecendo porventura a considerações de maior gravidade, tome uma resolução, senão contraria, pelo menos diversa; mas, qualquer que ella seja, não duvidamos asseverar que será justificada e justa. Esperamos serenamente esse dia e temos a inteira convicção de que a nossa confiança não será illudida. O partido progressista entrou n'um caminho de que já agora não pode retroceder sem mostra de pusillanimidade e sem sombra de desaire. Quando um partido adopta uma norma de proceder, o perigo não está em marchar para diante, está em vacillar, em tergiversar, em mostrar que trahiu o seu proposito ou que não sabe bem o que quer. As multidões não comprehendem as habilidades, as manobras subtis, as combinações artificiosas; o que as seduz é a logica brutal dos factos em toda a sua expansibidade impressionista.

Um partido é como um exercito; um politico é como um general; as massas preferem um general de golpes decisivos e luminosos como Napoleão, a um general de tactica manhosa como Monck. Isto não significa que um chefe partidario se deva guiar unicamente pelos impulsos da paixão ou pela inspiração de momento. Não: a sagacidade é companheira da energia; a audacia não é antagonista da prudencia; uma e outra se podem conciliar; uma e outra são necessarias conforme as circumstancias. O que é indispensavel é que haja concatenação nos factos, logica no procedimento, homogeneidade nos principios essenciaes.

Dizeis que o partido progressista ficará annullado, abstendo-se de entrar na lucta, porque outros o virão substituir na actividade politica e na rotação governativa? Puro engano! O phantasma que pretendeis erguer para espantar os outros, só illude por fim a vossa imaginação, disfarçando o verdadeiro perigo. O partido progressista não teme essa concorrencia artificiosa, porque tem a consciencia do seu valor, e porque sabe que os partidos não se inventam, como se inventam os candidatos ministeriaes. O gabinete fez a sua camara, tinha n'ella solida e extraordinaria maioria e todavia não pôde governar e teve de a dissolver. Ora se ao partido regenerador, que ainda vive das tradicções do seu glorioso e extincto chefe, succedem d'estes desastres, o que não succederá aos outros que saem, não da vontade do paiz, mas das combinações caprichosas do Terreiro do Paço! O partido progressista, longe de perder força com a sua abstenção, não fará senão robustecer a sua popularidade. O que tem contribuido para o descredito dos partidos e para o descredito das instituições parlamentares, é a falta de firmeza nos principios, é a falta de estabilidade nas resoluções, é a falta de logica na maneira de proceder, é a falta de coherencia, em fim. Mantenha-se o partido progressista dentro do circulo que inabalavelmente se traçou e não receie da concorrencia artificiosa ou deslealdade de qualquer outro. A indifferença do publico explica-se pelas crúcis decepções de que tem sido victima, e desde o momento em que elle encontre a firmeza de caracter, que tão anciosamente procura, para ahi se inclinará naturalmente, dando a esse partido o apoio indispensavel para combater na adversidade e saber usar dignamente da victoria. Não é a lucta que esteriliza: só os espiritos fracos e gananciosos é que a temem. Saiba-se luctar, e mais vigoroso se sahirá da refrega!

Diz isto um jornal que não é verdadeiramente partidario e que tem nas suas affirmações incontestavel peso moral.

### ASSUMPTO HISTORICO

O *Conimbricense* de 23,sob o titulo ESPECTRO, publica o seguinte artigo:

No mez de agosto de 1845 praticou o governo portuguez tudo quanto se póde imaginar de mais arbitrario e infame por occasião das nefandas eleições então effectuadas. Ás *ordenanças* de Polignac em França no mez de julho de 1830, ficaram a perder de vista em presença das inauditas atrocidades levadas a effeito em Portugal nas criminosissimas eleições de agosto de 1845. Foi uma luva lançada a esta nação, a qual energicamente a levantou em maio de 1846. Sublevou-se o paiz e venceu os oppressores, vendo-se obrigados dois dos principaes ministros a fugir para o estrangeiro.

Em 6 de outubro do mesmo anno de 1846 praticou a rainha D. Maria II a famosa *emboscada palaciana* de Belem, pela qual foi derrubado do poder o sympathico governo do duque de Palmella, e annullados todos os effeitos da revolução popular de maio. A esta criminosa *emboscada palaciana* respondeu logo o paiz com a mais justa e audaciosa sublevação, iniciada no Porto. Foi tão formidavel a resistencia do paiz, que a rainha se viu forçada a chamar em seu auxilio a Inglaterra, a Hespanha e a França, tendo ella além d'isso de passar pelas forcas caudinas, sujeitando-se a todas as imposições dos governos d'aquelles paizes. Entre numerosos actos de energia e heroismo, que por essa occasião se praticaram, deve-se mencionar especialmente a publicação do famoso periodico clandestino, *O Espectro*.

Desde dezembro de 1846 até julho de 1847 publicaram-se em Lisboa nada menos de 63 numeros do *Espectro*, afora alguns supplementos. Causa verdadeiro assombro como tal publicação se pode effectuar, apezar de todas as diligencias dos espiões do governo para a impedir. Umas vezes nas trapeiras de algumas casas, outras a bordo de navios, e por outros modos diversos se compunha e imprimia o famoso *Espectro*, que produziu um effeito enorme a favor da causa nacional. Nunca os agentes do governo cabralista poderam conseguir a apprehensão de qualquer numero do *Espectro*, quando elle secretamente se distribuia. Bastava este facto para demonstrar a immensa popularidade da revolução. Na horrorosa prisão do Limoeiro eramos nós ordinariamente o unico que havamos o famoso *Espectro* aos nossos companheiros. Nem todos os espiões espalhados nas enxovias poderam conseguir saber como o *Espectro* era alli introduzido e por nós lido.

Já em 23 de outubro de 1846, antes do *Espectro*, se publicou o notavel —*Estado da questão*—onde era fulminado o poder existente. Ahi se dizia:

«Se o governo pessoal triumphar, a consequencia é que o systema representativo morre. A co-existencia d'estes dois principios é impossivel. Um exclue necessariamente o outro. A camara, se a houver, será uma camara de funccionarios vendidos—será o despotismo hypocrita com os trajos da liberdade.»

Na madrugada de 7 de outubro de 1846, a *Revolução de Setembro* proclamou a resistencia á *emboscada palaciana* d'essa noite. O paiz annuiu com firmeza á proclamação do periodico revolucionario, que teve de suspender a publicação. Immediatamente em substituição da *Revolução de Setembro* se publicou o *Ecco de Santarem*, o qual foi seguido pelo *Espectro* em 15 de dezembro de 1846. Em 2 de julho de 1847 terminou o *Espectro*, renovando-se a *Revolução de Setembro* em 1 de agosto d'esse anno.

*

No mesmo dia voltava a *Revolução de Setembro* á sua costumada energia, dizendo o seguinte:

«Entrâmos n'uma quadra nova, e escrevemos para ella. Achâmos o mesmo povo, mas não achâmos os mesmos senhores. E' outra a lei que nos rege, e será por isso tambem outra a norma das nossas acções. Se nos perguntarem d'onde vimos, responderemos que vimos da guerra; que pelejámos pela independencia da patria; que arcámos corpo a corpo com o despotismo; que estivemos sobranceiros a elle; que lhe dictámos a lei; e que o vimos quasi expirante. Diremos que a fouce da morte cortou os fios da vida a muitos de nossos irmãos; que se praticaram gentilezas de valor; que se castigaram tambem actos de infamia; e que no momento da victoria mão inimiga nos privou de todos os fructos d'ella. Se nos perguntarem quem somos, responderemos que pertencemos a essa nobre parte da nação que abraçou a resistencia popular, que a achámos justa e legitima, que não provocámos a intervenção estrangeira, mas que lhe resistimos com a penna e com as armas. Diremos que defendemos a integridade do territorio; que consideramos um dos maiores crimes a violação d'elle; que protestámos contra ella; que sellámos esse protesto com o nosso sangue; e que ficámos prisioneiros e escravos na nossa propria terra. Confessâmo nos réus d'esse delicto *amnistiado*, d'esse crime de resistencia ás invasões do poder sobre as liberdades publicas, crime que todo o paiz commetteu, que o forçaram a commetter quando lhe cuspiram na face na noite de 6 de outubro, quando lhe lançaram a luva que elle como cavalheiro apanhou—crime necessario, que previmos no nosso ultimo numero, e que annunciámos por esta epigraphe—«*Rursus in arma feror*»—crime que só a cegueira da côrte não podia prever, crime que a Europa inteira applaudiu e exalçou, crime que até hoje gozou e gozará sempre das honras votadas á mais sublime virtude.»

Que admiravel época e que independencia esta! Veja a imprensa de hoje o que ella póde quando está resolvida a cumprir os seus deveres contra os governos arbitrarios, que rasgam todas as garantias das constituições do estado. As nações têem em regra os governos que merecem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Escrevia-se assim em época semelhante áquella em que nos encontrâmos; escrevia-se assim, e procedia-se assim. No povo de hoje o sangue é o mesmo. A opportunidade é que ainda se não deu. Povo filho de heroes não póde renegar da sua origem, o que seria offender a memoria de seus maiores. A questão é de opportunidade. Ella chega e chega breve, se o chefe do Estado continua no caminho em que falsos conselheiros o embrenharam. E' fatal.

### OS DECRETOS ILLEGAES E O PODER JUDICIAL

PELO DR. JOÃO FREIRE THEMUDO D'OLIVEIRA

Com o titulo acima,diz o *Commercio de Portugal*,recebemos um magnifico trabalho juridico devido á penna esclarecida e auctorisada do nosso velho e illustre amigo, sr. dr. João Themudo,que foi ornamento do fôro,quando com grande distincção exerceu a profissão de advogado, e que não deixou nunca de se dedicar aos estudos de direito,que lhe merecem particular interesse. A questão da illegalidade dos ultimos decretos do actual governo, as sentenças e accordãos, sanccionando o abuso e o arbitrio do governo na cobrança dos impostos, que não foram votados pelas camaras, são tratados proficientemente pelo distincto jurisconsulto, que conclue condemnando a brutal dictadura, que é uma provocação audaciosa aos sentimentos liberaes do paiz, e pulverisando os futeis e absurdos argumentos dos juizes,tanto da primeira como da segunda instancia, que exorbitaram das suas faculdades, para legalisarem o que era provada e irrefutavelmente illegal e, portanto, irrito e nullo.

Tão importante achamos o trabalho do illustre jurisconsulto e tão conveniente é que elle tenha a maxima publicidade, que, com a devida venia, o vamos reproduzir nas nossas columnas.

A argumentação do sr. dr. João Themudo é simplesmente irrespondivel e ella condemna a subserviencia de uns e a ignorancia de outros, tão tristemente exhibidas nas sentenças e accordãos, a que s. ex.ª se refere.

Eis o folheto:

—

Alguns amigos meus teem manifestado o desejo de conhecerem a minha opinião, certamente humilde, mas conscienciosa, sobre a legalidade, ou illegalidade, dos decretos dictatoriaes e das sentenças e accordãos,proferidos pelos tribunaes judiciaes, singulares e collectivos, ácerca de um d'esses decretos—o que respeita ao lançamento e cobrança das contribuições directas do Estado. Entreguei-me ao trabalho de estudar alguns d'aquelles decretos e de examinar as sentenças e accordãos a que me refiro, e que foram publicados sobre os embargos oppostos, em muitos processos, ás execuções fiscaes administrativas; e, tendo formado o meu juizo, sobre o assumpto, dou, por isso, publicidade,no uso do direito,que a Carta Constitucional garante,no seu artigo 145, § 3.º, a qualquer dos cidadãos portuguezes, ao seguinte

PARECER

Considerando, que o systema politico, que rege no reino de Portugal e seus dominios, é monarchico, hereditario e representativo: Carta Constitucional, de 29 d'abril de 1826,art. 4.

Considerando, que os poderes politicos, reconhecidos pela Constituição, são quatro: — o poder legislativo — o poder moderador—o poder executivo —e o poder judicial—; art. 11.

Considerando, que o poder legislativo compete ás côrtes, com a sancção do rei, e que as côrtes se compõem de duas camaras—camaras de pares— e camara de deputados—;art. 13 e 14.

Considerando, que é attribuição das côrtes *fazer leis, interpretal-as,suspendel-as e revogal as*; art. 15, § 6.

Considerando, que ao terceiro poder do Estado—o executivo—compete expedir os decretos, instrucções e regulamentos, adequados á boa execução das leis; art. 75, § 12.

Considerando, que o quarto e o ultimo poder do Estado—o judicial—é independente e será composto de juizes e jurados (art. 118) e que estes pronunciam sobre o facto e aquelles *applicam a lei*; (art. 119).

Considerando, que a reforma dos artigos da Carta Constitucional só póde ser feita pelas côrtes ordinarias; e, nos pontos, que envolvem direito constitucional, por côrtes constituintes,nos termos dos artigos 139 e seguintes da mesma Carta;

Considerando, que só é constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos e aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos; e que tudo, o que não é constitucional, póde ser alterado, sem as formalidades, alli referidas, pelas legislaturas ordinarias; (art. 144); e

Considerando, portanto, que, se uma das attribuições do primeiro dos poderes do Estado—o legislativo—é a de fazer leis, interpretal-as, suspendel-as e revogal-as, não póde essa attribuição ser modificada, alterada,suspensa ou revogada por uma lei promulgada pelas legislaturas ordinarias; Considerando, que a inviolabilidade dos direitos civis e politicos dos cidadãos portuguezes, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela Constituição do reino, e pela maneira seguinte:

§ 1.º Nenhum cidadão pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude da lei; (artigo 145).

Considerando, que de todos os preceitos, que ficam transcriptos, se mostra, evidentemente, que as leis só podem ser feitas pelo poder legislativo, em legislaturas ordinarias ou constituintes, sendo promulgadas por estas ultimas as que se refiram aos pontos indicados no artigo 144;

Considerando, que, se as côrtes ordinarias não tem poderes para legislar sobre limites e attribuições dos poderes politicos e direitos politicos e individuaes dos cidadãos, não tem, por maioria de rasão, nem pode ter, competencia o poder executivo para fazer leis, onde se impõem penas pecuniarias, de prisão cellular e até á pena de morte, a qual, foi comminada por diversos crimes, incluindo o crime de rebellião, em o novo codigo de justiça militar, approvado por decreto de 10 de janeiro de 1895, conforme se lê nos artigos 14, 69, 291, 294, § 5 e 295;

Considerando, que, por esse crime de rebellião, devem ser julgados, em conselho de guerra, os auctores do mesmo crime, não só os militares,mas tambem os paizanos, e para lhes ser imposta a pena de morte; artigos citados;

Considerando, que a pena de morte não pode applicar-se nos crimes politicos, porque foi abolida pelo artigo 16 do 1.º acto addicional á Carta Constitucional, e porque, por politico, se considera e se classificou sempre, em Portugal e em todos os paizes do mundo civilisado, o crime de rebellião, a qual constitue um crime, quando ella é vencida, e dá foros de heroes, de eximios patriotas, aos auctores da rebellião, quando a sorte a favorece e torna vencedores os que promovem, sustentam e defendem essa rebellião;

Considerando, que, se o poder judicial é independente e tem por missão *applicar a lei*, não pode, sem abuso, dar cumprimento a quaesquer decretos, expedidos pelo poder executivo, e nos quaes elle se arroga attribuições, que lhe não competem e que perturbam a divisão, a harmonia dos poderes e o principio conservador dos direitos dos cidadãos, que é o mais seguro meio de fazer effectivas as garantias, que a constituição offerece; (artigo 10 da Carta Constitucional);

Considerando, que, se o preceito «nenhum cidadão póde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude da lei» significa, tambem, traduzido por outros termos, que qualquer cidadão póde fazer tudo, que a lei lhe não prohibe;

Considerando, que garantia identica não é reconhecida á auctoridade e tribunaes individuaes, ou collectivos, pois que áquella e a estes não são conferidos, pelo direito publico constitucional, que rege a sociedade portugueza, poderes alguns, para darem ordens, e proferirem despachos, sentenças e accordãos, que não tenham, por fundamento, qualquer preceito legal;

Considerando, que o poder judicial, exercido por tribunaes singulares e collectivos, é constituido por juizes togados, tem por missão *applicar as leis*, e não os decretos, portarias ou quaesquer ordens do poder executivo, que envolvam materia legislativa, sem prejuizo da alta missão, que a sociedade lhes confiou e sem enorme menoscabo das garantias, que a Constituição reconhece a todos os cidadãos;

Considerando, que os ministros de Estado são responsaveis pelos crimes seguintes:

1.º por traição; 2.º por peita, suborno, ou concussão; 3.º por abuso do poder; 4.º pela falta de observancia da lei; 5.º pelo que obrarem contra a lei, segurança, ou propriedade dos cidadãos; artigo 103 da Carta Constitucional;

Considerando, que o facto dos ministros se arrogarem attribuições do poder legislativo, publicando decretos offensivos da Constituição e dos direitos dos cidadãos, importa o commettimento de crimes de abusos do poder, de inobservancia da lei, de offensas á liberdade—crimes previstos pelos §§ do citado artigo 103 —; e

Considerando, que, se a Constituição classifica, como crimes, todos estes factos, não póde auctorisar um dos poderes independentes do Estado —o judicial—a confirmar, a executar, a cumprir, e a fazer observar todos os actos do poder executivo, que traduzam todos aquelles crimes; pois que, no caso affirmativo, o poder judicial se tornará reu dos mesmos crimes, nos termos dos artigos 19 e 20 do codigo penal, visto que são auctores os que executam o crime ou tomam parte directa na sua execução, e os que concorrerem, directamente, para facilitar ou preparar a execução, nos casos em que, sem esse concurso; se não perpetrariam taes crimes;

Considerando, que, se no artigo 104 da lei fundamental do Estado se prescreve que uma lei particular especificará a natureza d'estes delictos e a maneira de proceder contra elles, a falta de promulgação d'essa lei, que defina a natureza d'aquelles delictos, que estabeleça as formulas dos respectivos processos e commine as penas correlativas, não significa, que o poder executivo, ou qualquer dos ministros, para commetter esses factos, pois que, apenas traduz a impunidade d'elles pela falta de promulgação d'essa lei;

Considerando, que os crimes perpetratrados pelo governo e previstos

---

153

# FOLHETIM

HENRIQUE PEREZ ESCRICH E FRANCISCO DE P. ENTRAAL

## MAGDALENA

DECIMA 1.ª PARTE

### VINGANÇA DE MAGDALENA

III

A FELICIDADE EM UMA CARTA

As orphãs continuaram a olhar compassivamente para Rodolfo.

Este permanecia abatido, envergonhado, com os olhos inclinados para o chão, levantando-os apenas de vez em quando para os fitar em Angela. Ao mesmo tempo procurava evitar que a luz do candieiro lhe batesse de chapa no rosto.

— Minha senhora, disse por fim, sinto muito incommodal-a.

E fez uma pausa, como se lhe causasse acanhamento fallar em presença das orphãs. Comprehendendo-o assim, Angela levantou-se, accendeu um outro candieiro, e perguntou ao homem:

—Como é o seu nome?

Rodolfo guardou silencio; e se não fosse estar tão preparado e occultar-lhe as barbas a maior parte do rosto, tel-o-iam visto empallidecer.

— Que disse a senhora? perguntou em quanto rebuscava na memoria um nome.

— Como se chama?

— Gaspar Rey, para servir a senhora, respondeu por fim com voz alterada.

— Pois senhor Gaspar Rey, tenha a bondade de seguir-me.

Angela saiu da sala,acompanhada de Rodolfo, e quando atravessava o corredor, disse-lhe:

— Comprehendendo que lhe causava acanhamento expressar-se diante das orphãs que D. Magdalena educa, atrevi me a incommodal-o; mas decerto prefere dizer-me o que quizer no quarto para onde vamos, porque fallando n'aquella sala ou no gabinete proximo, que é do senhor Paulo,poderiam ouvir a conversação.

— Mau! pensou Rodolfo, tenho de entender-me ao mesmo tempo com Paulo e com Magdalena. Emfim, já cá estou dentro da casa, e se não me descobrirem,como espero, não me faltará um recurso que me salve.

E continuou caminhando atraz de Angela, observando e retendo na memoria as voltas do corredor.

Angela parou no fim do corredor, e impellindo suavemente uma porta, entrou n'um quarto regularmente mobilado. Angela deixou o candieiro sobre a mesa e offereceu uma cadeira a Rodolfo, sentando se n'outra do lado opposto.

— Saibamos o que deseja, disse a velha.

— Minha senhora, começou Rodolfo com voz compungida, eu sou um pobre encadernador, e ha muito tempo que não tenho trabalho, pretendendo apezar d'isto tornar-me forte contra a miseria. No anno passado perdi minha mulher e meus filhos, cahi doente, e como não tivesse recursos, fui para o hospital, onde permaneci quasi dois mezes. Busquei novamente trabalho, negaram-m'o, pedi esmola, e quando já me sentia extenuado de fome e tentado a procurar na morte o descanço, porque todos me olhavam com desprezo, encontrei um bom sujeito que me disse: Se é certo estar sem trabalho, como diz, a Mãe dos Desamparados soccorre-o-ha até que o encontre. Nunca ouvira fallar d'esta senhora: mas o desconhecido indicou-me esta casa, e disse-me que n'ella poderia encotrar cama e alimento.

— Sim; mas não sou eu quem pode dar-lho, observou Angela.

— Pois não é a senhora a Mãe dos Desamparados?

— Não, senhor.

— Ah! meu Deus! certamente me enganei nos signaes da casa, e estou-a incommodando. Quanto sinto!

— Não se enganou; esta é a casa de Lourença. Tem fome?

— E' tanta a minha debilidade,que já me não deixa comer coisa alguma.

— Mas tomará agora um pouco de caldo, e depois...

— Ó minha senhora, não pode imaginar quanto me custa incommodal-a e o muito que soffro n'este instante. Então a senhora não é a mãe dos Desamparados?

— E' D. Magdalena.

— Que formoso nome!

— Pois melhores são as suas obras.

— Não tem a senhora que inveja-lhe.

— Quando a vir,não dirá o mesmo.

— Mas hei-de recordar toda a minha vida, se acaso sobreviver ás minhas desgraças, a solicitude com que correu em meu auxilio, quando extenuado de fome e rendido de cansaço cheguei á porta d'esta casa hospitaleira.

— Ora, não pense n'isso.

Angela levantou-se em seguida, e sahiu rapidamente do quarto.

Rodolfo dirigiu então um olhar investigador em redor e murmurou:

— Até agora vamos bem. Se a alcova que me destinam é aquella que d'aqui vejo, será facil de salvar a distancia que me separa de Paulo e Magdalena.

E como n'este momento entrasse Angela com uma tijella de caldo, o intruso apagou o terrivel fulgor dos seus olhos, retomando a sua attitude humilde e pacifica.

— Vamos, isto não é mais que para dar força ao estomago, disse Angela, em seguida dar lhe-hei carne cosida e alguma outra coisa.

— Deus lh'o pague, senhora.

E bebeu o caldo d'uma só vez, o que não lhe custou pequeno esforço.

— Sente-se melhor?

— Sim, estou melhor. Mas quanta vergonha não me custou vir pedir este soccorro? Não lhes ha de succeder o mesmo com os outros pobres.

— Agora não são muitos; e em prova d'isso, vae passar a noite só n'aquella espaçosa alcova.

Angela dirigiu a luz do candieiro para o fundo da casa immediata, onde Rodolfo poude distinguir um leito com uma colcha branca.

— Grande é o regosijo que produz a beneficencia; mas tambem grandes hão-de ser os incommodos que occasiona. N'esta casa, as senhoras não hão ter descanço nem de noite nem de dia, porque, segundo me disseram, esta casa está sempre aberta para recolher a indigencia a qualquer hora que chegue.

— E' certo: a porta está aberta até ás tres horas da madrugada; e noites ha que tambem fica aberta a que dá communicação do vestibulo para os quartos da senhora.

— E ella não tem medo?

— De quem, e porque? quem faz bem, vive tranquillo.

— Tem razão; D. Magdalena deve ser uma santa.

— E', certamente.

— Mas para sustentar tudo isto necessita ser muito rica; e se um malvado pretendesse roubal-a...

— Bem sabem os que chegam a esta casa que D. Magdalena é pobre como elles; mas o trabalho proporciona-lhe o alimento. Não descança, passa o dia e a noite na sala que viu ha pouco, e quando todos se retiram, lê ou medita para fortalecer a sua alma e identificar-se mais com a desgraça. Algumas vezes seu filho acompanha-a; mas ella sempre é a ultima a recolher-se.

— Ah! ella tem um filho!

— E' o senhor Paulo.

— Como elle deve orgulhar-se de ter por mãe uma tal senhora!

— Deus dê felicidade a ambos, porque bem a merecem.

Angela ficou um momento silenciosa. Depois levantou se para trazer ao pobre algum alimento. Rodolfo comeu a custo, ainda que fingindo grande necessidade, e depois começou a sondar o coração de Angela com tal astucia, que a pobre velha, ignorante do perigo que ameaçava Magdalena, indicou-lhe as entradas e saidas da casa, disse-lhe os costumes da senhora, e ensinou-lhe o quarto de Paulo, deixando-o por fim no vasto dormitorio. Havia no dormitorio uma porta que ficava mesmo defronte do quarto de Magdalena. Rodolfo metteu-se vestido dentro da cama que lhe tinham preparado, e em vez de dormir, começou a pensar na execução do seu projecto. A este tempo, Magdalena, André e Simão, tinham chegado á modesta habitação de Alexandrina na *plazeula* do Progresso. Quando a menina avistou a sua protectora, correu ao seu encontro e abraçou-a ternamente.

— Vamos, minha filha, vamos,não ha tempo a perder.

—E Paulo? perguntou Alexandrina sorrindo.

— Não veio.

— Paulo só me visita quando André está em casa.

— Tenho de ajustar estreitas contas com teu irmão.

— Bem o merece, porque é um ingrato.

— Que diz Alexandrina? perguntou André dirigindo-se a Magdalena.

— Diz que o senhor não lhe quer bem.

— Isso não é verdade, D. Magdalena; bem o sabe.

E dizendo isto, beijou a irmã. A mãe dos desamparados foi sentar se com Alexandrina n'um sofá. Fitou-a com ternura, e tomando-lhe carinhosamente as mãos, disse-lhe:

(*Continua.*)

pela Constituição do Estado, comquanto não sejam puniveis pela falta da lei, a que se refere o artigo 104, não podem produzir qualquer effeito legal, que haja de ser observado e cumprido pelo poder judicial;

Considerando, que é inadmissivel, por ser incoherente e até contradictoria, a doutrina expostas pelos juizes singulares e tribunaes collectivos, que representam o poder judicial, nas suas sentenças e accordãos, quando affirmam alli, que, se o poder judicial não cumprisse os decretos dictatoriaes, que conteem materia legislativa, se considerava, assim, auctorisado para julgar o governo, attribuição, que exclusivamente compete ás côrtes, nos termos da Constituição, pois que o não cumprir decretos dictatoriaes, que comprehendam materia legislativa, não traduz a ideia do julgamento do governo nem a sua condemnação, mas, unicamente significa que, tendo o poder judicial por missão *applicar a lei*, não pôde dar execução a taes decretos;

Considerando, que a incoherencia e contradicção do poder ludicial se revela, ainda exuberantemente, no facto de allegar que se considera incompetente para julgar o governo pelos actos de dictadura, e, por isso, cumpre e faz executar os decretos dictatoriaes, e não reconhece que das doutrinas, que expõe, que conclue, logicamente, que esse poder julga o governo, porque approva, confirma, executa e faz cumprir, todos os seus actos dictatorioes, que importam a transgressão de todos os preceitos correlativos da lei fundamental do Estado, e de todas as outras leis ordinarias da nação;

Considerando, que é erro de direito constitucional affirmar-se, que os decretos dictatoriaes são *diplomas com força de lei*, porque decretos com força de lei, sómente, são aquelles que são publicados pelo poder executivo, sobre a reforma de qualquer ramo de serviço publico, quando esse poder tenha sido préviamente auctorisado por uma lei; ou quando, em circumstancias urgentes e nos termos do art. 15 do 1.º acto addicional á Carta, os governos, na ausencia das côrtes, decretam providencias legislativas, que forem julgadas necessarias, e que as mesmas côrtes depois approvam:

Considerando, que a Carta Constitucional, em nenhum dos seus artigos, auctorisa o governo a constituir-se, em tempo de paz, em dictadura; e que são, portanto, erroneas as affirmações dos tribunaes, quando allegam, que o governo póde, na ausencia das côrtes, publicar, em dicretos, providencias legislativas, que foram julgadas urgentes, e com relação ao continente e ilhas, quando é certo; que o art. 15 do 1.º acto addicional á Carta Constitucional só confere essa attribuição ao governo para providenciar, n'essas circumstancias, com referencia ás provincias ultramarinas, conforme já se ponderou, e quando é tambem indiscutivel que, sómente, nos casos de rebellião ou de invasão de inimigos, poderão suspender-se as garantias, nos termos do § 34 do art: 145 da Carta Constitucional, hypotheses, que, felizmente, se não verificam;

Considerando, que, segundo as affirmações e allegações dos tribunaes judiciaes, poderá o governo comminar, em dictadura, a penna de morte para os auctores de crimes communs, como a decretou, em o novo codigo de justiça militar, para os crimes militares e politicos, pena que será applicada e executada pelo poder judicial (se fôr coherente), a qual pode ser rejeitada pelas côrtes, quando o governo lhes propõnha, po meio do competente bill de indemnidade, a sua approvação; e, em tempo, em que hajam sido executadas as sentenças dos tribunaes judiciaes, e, portanto, em epoca em que tornara irreparavel a pena cumprida pelos condemnados;

Considerando, que é de crêr, que o poder judicial não cumpriria qualquer decreto dictatorial (e procederia correctamente), que comminasse a pena de morte, ou qualquer outra pena a algum juiz pelo facto de haver publicado, por exemplo, uma sentença manifestamente injusta e offensiva da lei e de direitos legitimamente adquiridos, como tem obrigação de não executar o decreto, que não estiver revestido das formalidades legaes e que suspender algum juiz, nos termos dos art. 781 a 784 de N. R. R. J.;

Considerando, que em um projecto de accordam, publicado na Gazeta da Relação de Lisboa, n.º 76, de 4 de abril do corrente anno, se sustenta, tambem, doutrina, da qual se deduz, que poderá considerar-se, como direito consuetudinario do reino, e no longo periodo de 60 annos de regimen constitucional, o facto do poder judicial se não haver recusado a cumprir os decretos das dictaduras dos diversos governos portuguezes;

Considerando, que não ha principio algum de direito, do qual possa inferir-se que um abuso, ou muitos não justificam outro abuso, e que é erro suppôr, que se poderá invocar o direito consuetudinario para justificar qualquer dictadura, que o direito consuetudinario ou os costumes fazem lei, comtanto, que sejam; 1.º não contrarios a lei expressa; 2.º conformes com a boa rasão; 3.º que excedam a 100 annos: (lei de 18 d'agosto de 1769, § 15): requisitos, que, nas hypotheses discutidas, se não verificam: e

Considerando, que, pelos principios e preceitos expostos, as contribuições geraes do Estado não podem ser lançadas e cobradas por decretos dictatoriaes, porque infringem os preceitos dos artigos da Carta Constitucional e do artigo 12 do 1.º acto addicional;

Considerando, que d'esta opinião, é, tambem, pois que no decreto regulamentar, de 28 de março de 1895, publicado no *Diario do Governo*, n.º 72, de 1 de abril, das execuções fiscaes e administrativas, se prescreve no capitulo 9, artigo 47, o seguinte: «O processo administrativo das execuções fiscaes só pode ser interrompido no caso de embargos.—§ 1.º—«Só podem servir de fundamento a embagos os factos seguintes: 1.º illegalidade da contribuição por não estar devidamente auctorisada *por lei*, ou *decreto com força de lei*» não podendo considerar-se, como tal, um decreto dictatorial;

Considerando, que o codigo penal prescreve no artigo 301 o seguinte:

«Será condemnado á pena de demissão e, além d'isso, á de prisão maior cellular de dois a oito annos, ou em alternativa, á de degredo temporario ou de prisão correccional, segundo a gravidade do crime:

1.º Todo o empregado publico, que se ingerir no exercicio do poder legislativo, suspendendo quaesquer leis ou arrogando-se qualquer das attribuições, que, exclusivamente, competem ás côrtes, com a sancção do rei»;

Considerando, que o mesmo codigo preceitua no artigo 315; *in principio*:

«Todo o empregado publico, que sem auctorisação legal impozer arbitrariamente uma contribuição, receber por si ou por outrem qualquer importancia d'ella com destino ao serviço publico... será punido com a suspensão de um a tres annos e multa correspondente;

Considerando, que o citado codigo define no art. 327 o que são empregados publicos, pois que alli se prescreve:

«Para os effeitos do disposto n'este capitulo considera-se empregado publico todo aquelle que, ou auctorisado immediatamente pela disposição da lei ou nomeado por eleição popular ou pelo rei ou por auctoridade competente, exerce ou participa no exercicio de funcções publicas ou civis de qualquer natureza»;

Considerando, que os artigos 301, 215 e 327 do codigo penal estão comprehendidos no mesmo capitulo, que é o XIII d'esse codigo, e que são empregados publicos, todos os que exercem ou participam no exercicio de funcções publicas, figurando em primeiro logar os ministros e secretarios de Estado, segundo a opinião dos commentadores do citado codigo;

Considerando, porém, que, se os auctores dos crimes designados forem pares do reino ou deputados da nação, não compete ao poder judicial julgal-os, em presença do que se prescreve no artigo 27 da Carta Constitucional e no artigo 4 do segundo acto addicional á mesma Carta, e que tem a data de 24 de julho de 1885, porque é da privativa attribuição da camara dos pares a competencia para julgar esses criminosos;

Considerando, que se os factos incriminados e punidos pelos artigos 301 e 315 do codigo penal, forem commettidos por quaesquer outros empregados publicos, compete aos tribunaes judiciaes julgal-os;

Considerando, que, pela circumstancia de ser diversa a cathegoria dos auctores do crime, de serem differentes as formulas do respectivo processo e de competir á camara dos pares do reino, ou aos tribunaes judiciaes, o julgamento dos auctores do facto, que as leis punem, quando esteja revestido dos mesmos elementos constitutivos do crime, não podem os tribunaes judiciaes concluir, que o mesmo facto, praticado pelos ministros e sem embargo de não ser punivel, e pela falta de promulgação da lei particular, a que se refere o artigo 104 da Carta Constitucional, deve ser respeitado e observado pelos tribunaes judiciaes, pois que, e por uma razão egual, terá de applicar e fazer cumprir as resoluções dos empregados publicos, que forem pares do reino e deputados da nação, que commetterem algum dos factos previstos e punidos pelos artigos 301 e 315 do codigo penal, e julgará, pelos mesmos crimes, os outros empregados publicos, cujas resoluções não cumprirá, o que é offensivo das leis, e repugnante á razão e a qualquer consciencia, ainda a menos esclarecida;

Considerando, portanto, que a doutrina, defendida em diversas peças judiciaes,—sentenças e accordãos dos tribunaes singulares e collectivos,—é, manifestamente, offensiva de preceitos constitucionaes e do codigo penal, e que da falta de execução da lei nasce a anarchia, porque se reconhece aos governos o *direito* de se arrogarem attribuições, que a lei fundamental da nação, exclusivamente, confere ao poder legislativo, violando-se, assim, o exercicio do direito e da competencia d'este alto poder do Estado;

Considerando, que o arbitrio do poder executivo, e confirmado pelo poder judicial, é a maior traducção do mais infrene despotismo, que não póde nem deve regular o uso dos direitos e o cumprimento das obrigações de todos os cidadãos, que são livres e querem viver em paiz livre;

EM CONCLUSÃO:

Sou de parecer que todos os decretos, publicados pelo poder executivo, e que contenham materia legislativa, são, manifestamente, offensivos de toda a legislação, citada e transcripta, e que o poder judicial desempenharia a sua alta missão, não executando esses decretos, porque sómente lhe cumpre, *applicar as leis*, que forem promulgadas pelas côrtes portuguezas, incorrendo na sancção penal todos os juizes, que procederam de modo contrario, e por serem considerados auctores, nos termos dos artigos 19 e 20 do codigo penal, dos crimes previstos e punidos pelos artigos 301 e 315, combinados com o artigo 327, do mesmo codigo.

Lisboa—1895.

*João Freire Themudo de Oliveira*

## NOTICIAS DIVERSAS

**O soldado portuguez.** —Urge que assignalemos mais uma vez o tão espontaneo e tão denodado valor do nosso soldado, diz um collega de Lisboa de 23. Aonde o chama o dever, elle ahi acode, e com a mais expressiva pressurosidade. Dir-se-ha mesmo, e essa é a marca da coragem que não vae sem uma ponta de loucura, que o excita, que o enleva, o perigo. Aventavam praguentos que, por effeito do transtorno succedido ao *Peninsular*, os soldados sahiriam no *Ambaca* um tudonada constrangidos, no receio dos mesmos senão de maiores riscos. Não fizemos côro, porque tinhamos o sentimento do contrario. E não que elles se mostrassem corajosos por apparato, para responder a esses praguentos que parece se comprazem no abaixamento das coisas, mas porque o seu temperamento é valente, porque o seu amor patriotico instinctiva e irreductivelmente os impurraria a isso. E, assim foi, com effeito. Bravo! destemidos rapazes, bravo! Ainda nenhuma das partidas para Lourenço Marques foi tão enthusiastica como a de hontem. Tambem talvez pelo numero dos expedicionarios, cerca de mil. Se o numero faz a força, egualmente faz o enthusiasmo. Mas essa boa vontade de partir não se patenteou só no Arsenal, e, para que se tenha do valoroso coração do nosso soldado uma idéa exacta, para que se penetre um pouco na alma do simples e inculto portuguez é preciso que se conheça este facto significativo:

Ante-hontem baixaram ao hospital da Estrella 37 soldados, 5 cabos e um sargento de caçadores 3, não podendo seguir, por isso, por justificado motivo de doença, para Lourenço Marques. Logo, para que a força não deixasse de ir com todo o seu effectivo, foram dadas ordens pelo quartel general para que essas praças fossem substituidas por outras de caçadores 2.

A' tarde, pois, receberam ordem de partir no *Ambaca*. Não se notou em nenhum a menor contrariedade. Tinham alguns d'elles acabado de chegar de fazer guarda á Escola do Exercito, e, como os outros seus camaradas, não sonhavam sequer na ordem que lhes ia ser dada. Um, o n.º 6 da 4.ª companhia do primeiro batalhão, pediu ao seu capitão licença do recolher. O official concedeu-lh'a com recommendação de não faltar á hora do embarque.

— Não faltarei—respondeu o rapaz, simplesmente.

Mas não era para se divertir que elle queria a lincença mas para se despedir dos seus, que vivem em Cintra, para onde logo partiu. Mas a angustiosa scena da separação, prolongando se, fez com que elle perdesse o comboio. Poz-se então a caminho para Lisboa, para o dever, para a honra, para a dedicação, a pé, acompanhado por sua irmã que só o deixou quando foi para o *Ambaca*, porque o acompanhou até o quartel da Cordoaria, onde estava ás 4 da manhã ao lado dos seus camaradas, e depois até ao Arsenal da Marinha, olhos sempre banhados em lagrimas, coração sempre cheio de soluços! Dignos irmãos!

**Pesca da lagosta.** — Sobre o assumpto um collega de Vianna escreve o seguinte:

«Tem sido extraordinaria a pesca da lagosta n'este porto, sendo este crustaceo, ainda vivo, comprado por navios francezes que se encontram fundeados fóra da barra e com os indispensaveis aquarios para o conduzir aos mercados da França. Os nossos pescadores, em face do resultado que auferem d'este pescado, limitam-se a elle, abandonando o outro genero de pesca, motivo porque no nosso mercado escasseia a pescada e outra especie de peixe, que n'outras epocas abundava e que era de alta vantagem para a alimentação das classes menos abastadas.

**Mercado de sardinha em Setubal.**—Venderam-se em lota, n'aquelle mercado, de 16 a 23 do corrente mez, 135 barcos de sardinha no valor de 6:921$500 réis, sendo para Lisboa, Hespanha e Alemtejo 28, e para as fabricas 107; regulando a média por canastra 1$300 ou 3$000 réis o milheiro.

## PELO ESTRANGEIRO

**Os principes da casa de Aosta.** — Quando o duque de Aosta, ex-rei de Hespanha, morreu em Turim, em 1890, deixando uma viuva de vinte e tres annos e um filho de alguns mezes, tres jovens principes, já quasi homens, seguiram, a pé, de cabeça descoberta, o cadaver de seu pae, até a sua ultima morada. Eram os filhos do primeiro casamento d'Amadeu de Saboya com Maria Victoria, princeza de La Cisterna, este se sentára a seu lado no throno de Carlos V, e que morreu victima das angustias causadas por essa aventura hespanhola, da qual o assassinato do general Prim fôra um prologo sangrento. O proximo casamento da gentilissima irmã de Sua Magestade a Rainha com um principe italiano, dá uma interessante actualidade ás notas que em seguida publicamos sobre os tres principes da casa de Aosta.

O mais velho, Manuel Felisberto, duque de Aosta, nasceu em 1869 e tem hoje vinte e seis annos. Primeiro principe de sangue, elle só tinha o direito de usar o titulo de alteza real se um decreto do rei de Italia não tivesse dado tambem esse privilegio aos outros filhos do principe Amadeu. Partilha com sua madrasta, a princeza Loeticia, da fortuna do finado duque de Aosta e, alem d'isso, herdou de sua mãe uma fortuna pessoal de cerca de 200:000 francos de rendimento.

A duqueza Maria Victoria, unica herdeira dos La Cisterna, possuia consideraveis bens que foram em parte, absorvidos pela Hespanha, por isso que o principe Amadeu amava a vida faustosa magnifica, cheia de luxo e sumptuosidade. Os tres principes servem no exercito italiano. O mais velho, o noivo da princeza Helena de Orleans, fez os seus estudos na Academia Militar de Turim e, em seguida, como aspirante cursou a escola de applicação para as armas scientificas. Actualmente é coronel e commanda o 5.º regimento de artilheria.

O segundo, Victor Manuel, conde de Turim, tem apenas menos um anno que seu irmão. Educado na escola militar de Modena, cursou depois a escola de cavallaria de Pigneral. Actualmente é major no regimento do Piemonte Real. E' um excellente cavalleiro e monta com a maxima elegancia.

O terceiro filho do principe Amadeu, chama se Luiz Amadeu, tem o titulo de duque de Abruzzes e nasceu em Madrid em 1873, quasi nas vesperas da catastrophe que obrigou seu pae a ab licar. E' elle o que mais se parece com a mãe, da qual herdou o caracter apprehensivo e melancolico. Dir-se-hia que as paredes sombrias do Escurial deram áquella creança uma gravidade precoce. O duque de Abruzzes é marinheiro e passou muitos annos na Academia naval de Livorno. Hoje tem o posto de 1.º tenente da armada e está embarcado no *Cristophe Colomb*, que actualmente se encontra ancorado em Bangkok. O conde de Turim fallando de seus irmãos diz muitas vezes, rindo se:

— Meu irmão Abruzzes é o sabio da familia; meu irmão Aosta é o elegante. Eu cá sou apenas... um bom rapaz! O duque de Aosta, com o consentimento do rei seu tio, fixará, segundo se diz, sua residencia em Florença. Sua Alteza acaba de passar alli quatro annos. Desde a mudança da capital de Italia, que Florença não tinha côrte. A presença de Manuel de Saboya deu, pois, uma apparencia de vida aos velhos palacios florentinos. Indo residir em Florença, o duque e a duqueza de Aosta, encontrarão alli a mais captivante sympathia. Segundo diz o correspondente de Roma para o *Temps*, Roma não seria para os augustos noivos, uma cidade boa para n'ella residirem. O principe Manuel de Saboya está muito perto do throno; ha susceptibilidades a respeitar. Além de isso, na opinião do *Temps*—posto que o Papa não fizesse opposição alguma ao casamento da princeza Helena com o sobrinho do rei Humberto, a situação da joven duqueza de Aosta seria bastante delicada, visto não poder existir relações algumas entre o Vaticano e o Quirinal.

**O czar e a Santa Sé.** —O czar Nicolau II está disposto a dar uma prova manifesta das suas boas disposições com a Santa Sé, concedendo a monsenhor Theopbilo Papiel, antigo bispo de Plock e de Kalisch actual metropolita de Varsovia, auctorisação de se dirirgir a Roma conferenciar com o Santo Padre. Esta authorisacão não tem precedentes na Russia pelo menos de ha meio seculo a esta parte.

**A insurreição de Cuba.** — Um dos mais temiveis guerrilhas de Cuba, que deixou de exisiir ha dias, era de nacionalidade franceza. Filho d'um rico fazendeiro, nasceu em Santiago de Cuba, em 1851. Quando se iniciou o movimento de Yara, formou uma guerrilha no cafesal de seu pae, e foi tenaz e constante, que uma vez, apenas com quatro homens, esteve embuscado pelo espaço de tres dias até conseguir a morte do temivel chefe contraguerrilheiro Provedo, a quem odiava. Depois, e sendo tenente-coronel, tomou parte nas acções de Melones e Naranjo, onde foi ferido. Ultimamente vivia em Costa Rica, entregue á agricultura, mas sabendo dos recentes acontecimentos, voltou a Cuba, desembarcando na mesma occasião com Maceo, seu intimo amigo.

No ultimo combate travado nas immediatações de Palmarito, Flor Crombet succumbiu, pelejando, sendo completamente destroçada a sua guerrilha pelas tropas legaes.

**Desertores patriotas.**—A justiça militar hespanhola tem agora que tomar conhecimento de um processo original. Tres soldados do regimento d'infanteria de Pavia, desesperados por lhes não haver cahido a sorte para seguirem para Cuba desertaram e foram esconder-se no paquete *Ciudad de Cadiz*, que levava um troço da expedição para Cuba. Dá-se o caso dos soldados figurarem como desertores no seu regimento, mas estavam fazendo parte do exercito activo e expostos aos maiores perigos. Como será resolvido o caso?

**A vacina de erysipela—Mais uma descoberta medica.**—Acaba de descobrir-se um novo sôro therapeutico.

O dr. Roger communicou á Academia de Medicina de Paris que conseguiu estabelecer que o methodo serotherapico, cujos excellentes resultados se conhecem para o tratamento da diphteria, se applica d'uma maneira não menos feliz no tratamento da erysipela. Esta affecção é determinada por um microbio, o streptocopio, o qual, quando se torna ceptico, é tambem a causa da febre puerperal, da infecção purulenta, da angina erysipelosa, da meningite, e dos phlegmanons. O dr. Roger immunisou muares (para a diphteria são cavallos, como se sabe) contra a acção do streptocopio, por meio de culturas d'este microbio esterilisados pelo calor, e as experiencias demonstraram que o sôro do sangue das muares assim tratados constitue uma vaccina das diversas doenças causadas pelo estreptocopio. A primeira experimentação d'este tratamento fel a o dr. Roger em fevereiro ultimo, na enfermaria de partos, n'uma doente atacada de febre puerperal, O estado geral da enferma era gravissima e a temperatura passava de 40 graus. O dr. injectou-lhe 8 grammas de sôro, sem resultado. No dia seguinte foi elevada a dóse a 16 grammas: verificou-se uma leve melhora; no terceiro dia foram injectadas 25 grammas, e quasi immediatamente a febre declinou; oito dias depois, a doente saía do hospital. Depois d'esta primeira cura, tres outras doentes foram tratadas; uma d'ellas recebeu tres vezes 30 grammas de sôro e ficou logo curada. O mesmo tratamento n'um caso de angina erysipelosa com perturbações cardiacas ameaçadoras obteve o mesmo resultado. Emfim, uma só injecção de 5 grammas salvou uma creança atacada de erysipela. Na ultima reunião da Sociedade de biologia de Paris, o dr. Marmorek declarou que tendo applicado o sôro do dr. Roger no tratamento de 45 doentes atacados de erysipela e isolados no pital de Aubervillers, obtivera, dentro de 48 horas, 45 curas.

**Morte d'um romancista célebre.** — Morreu ha dias em Morlaix, d'um ataque apoplectico, Pierre Zaccone, romancista, muito conhecido, auctor dramatico e antigo presidente da Sociedade de Homens de Lettras. Zaccone habitava no verão n'uma propriedade de campo que possuia em Locquirec, á beira mar, e passava o inverno em Morlaix. Tinha 77 annos e era natural de Morlaix.

**Os ultimos tremores de terra na Austria.**— Dizem de Vienna que a cidade de Laybach apresenta o aspecto de uma povoação que tivesse sido bombardeada. Os campanarios das igrejas desabaram; muitas casas estão em ruinas e outras com grandes fendas de alto a baixo; as ruas estão cheias de escombros. A população acha-se acampada nas praças, e nos arrabaldes. Relativamente houve poucos mortos, mas os feridos são numerosos. Algumas pessoas enlouqueceram de pavor. Os padres celebram as missas ao ar livre diante de numerosos fieis ajoelhados, o que produzio um effeito commovedor.

**Na Africa austral.**— Fazem-se, ao que parece, grandes esforços em Pretoria para se realisar a federação do Estado de Orange e do Transvaal. O presidente do Transvaal offerecera a Reitz, seu collega do Estado de Orange, todo o seu apoio para ser eleito presidente da republica federal que se constituiria com os dous Estados boers. Parece tambem que o Estado de Orange resolveu participar á colonia britannica do Cabo que vai retirar se da união aduaneira concluida com aquelle paiz.

**Os grandes incendios** —Pela uma hora da madrugada de 21, um enorme incendio, cuja causa é ainda desconhecida, manifestou-se n'uma das dependencias da Escola de Artes e Officios de Chalons-sur-Marne.

Apezar dos esforços dos bombeiros, dos contingentes militares e do povo, que trabalhou infatigavelmente, foi impossivel salvar a parte do edificio onde o fogo lavrava e que tinha o comprimento de cem metros por quinze de largo. Os numerosos modelos que ahi havia bem como algumas machinas preparadas para a proxima exposição de 1900 e que representavam inestimavel valor, fôram completamente inutilisadas pelas lavaredes. Os prejuizos, que são enormes, excedem 180 contos de réis. Só depois de cinco horas de trabalho encarniçado, é que os bombeiros conseguiram circumscrever o incendio, preservando da catastrophe as demais dependencias do edificio onde demoram as officinas, forjas e dormitorios que, felizmente, n'aquella noite estavam desoccuppados por causa das ferias da Paschoa. Não houve desastres pessoaes, embora as derrocadas se dessem com terrivel frequencia.

**Aventuras de um naufrago.**—No dia 3 d'este mez naufragára um barco de pesca, tripulado por quatro homens, dando-se o naufragio nas alturas de Corcubion, Galliza. O barco pertencia á Corunha, e todos os tripulantes foram dados por mortos. Nem todos, porém, haviam perecido. Um dos pescadores, Ramon Lago, conseguiu manter-se sobre a agua bastante tempo, presenceando a morte dos seus companheiros. Já estava exhausto de forças, quando foi avistado por um vapor inglez, que o salvou, seguindo para Genova, o porto de destino do vapor. Parentes e amigos já o não esperavam vêr mais com vida, quando lhes foi participado que Ramon Lago estava são e salvo em Genova e d'alli ia partir para Barcelona. Effectivamente assim succedeu, e agora acaba de partir de Barcelona para a Corunha o feliz naufrago, que já não esperava vêr mais terras de Hespanha.

**As casas altas nos Estados-Unidos.**—Como é sabido, as casas de habitação nas principaes cidades dos Estados Unidos são extremamente altas. Ha, porém, em New-York um edificio cuja altura é colossal. E' um predio destinado a habitação. Tem 15 andares, fóra lojas e mansarda a sua altura total é de 41m,50. Esta segunda torre de Babel tem o esqueleto feito de 32 columnas de aço, ligadas duas a duas e firmadas em resistentes pilares de cantaria, cujas fundações descem a 15 metros abaixo do solo. Calcula-se o peso da casa em 30:000 toneladas. Já se vê que para servir esses andares, tão proximos da lua, ha elevadores que estão constantemente em movimento.

**Cães de guerra.** — Recentemente, em Zwornik, Bosnia, o general austriaco Sommer, commandante de uma brigada de infanteria, passou revista a 150 cães de guerra, que excitaram o maior interesse e curiosidade. Quando a brigada entrou em manobras, os cães eram os que traziam os despachos para o quartel-general relativos ás posições occupadas pelos destacamentos, collocados a duas ou tres horas de caminho nas montanhas. No regresso, os cães levavam as ordens do quartel general.

**A utilidade dos perús.**—Na California criam-se grandes bandos de perús, destinados a destruir os vermes, os insectos e as larvas que pullulam pelas vinhas. Ha alli um cultivador que possue um bando de 500 perús, que emprega n'aquelle serviço. Logo que entende que as suas vinhas estão livres dos insectos nocivos, aluga o rebanho, que chega a percorrer alguns kilometros de distancia n'aquelle prestimoso serviço. Para guiar o rebanho, como é sabido, a difficuldade não é grande.

**Os mosquitos.** — A proposito da expedição de Madagascar, lêmos em uma folha de Paris o seguinte:

«A praga dos paizes quentes, uma das pragas da vida em Madagascar, é o mosquito. O peçonhento insecto chega a ser verdadeiramente feroz. Poder-se-ia evitar ao corpo expedicionario as atrozes empolas causadas pelos mosquitos, distribuindo a cada soldado uma ração de oleo phenicado. Esfregando com este oleo as mãos, o rosto, todas as partes do corpo que ficam expostas ás ferroadas dos mosquitos, evitar-se-iam as dolorosas comichões que jámais esquecem aos que passaram por ella.» Não sabemos o valor que possa ter a receita; em todo o caso vale bem, como aviso, aos interessados.

**Varias noticias.** — Em Berlim fundou-se uma Companhia para applicação do carbureto de calcium (novo producto do forno electrico) á illuminação. Diz-se que é um poderoso concorrente á lampada electrica.

— Ultimamente falleceu nos Estados-Unidos uma negra com 109 annos de idade. E' um caso de longevidade authentico. Esta negra nascera em 30 de março de 1785 na Virginia, em uma propriedade de Thomaz Jefferson, 3.º presidente dos Estados Unidos.

— Na Allemanha está-se construindo um novo typo de torpedeiros, de maior lotação e capacidade que os actuaes, tendo além d'isso mais amplos alojamentos para officialidade e tripulação.

— Dizem de Londres que no proximo outomno irá á Russia uma esquadra ingleza, e que esta visita será correspondida com outra da esquadra russa a Portsmouth, quando a rainha Victoria estiver em Osborne, sua residencia da ilha de Wight.

— O imperador Guilherme encarregou o professor Lindner, da Universidade de Halle, de escrever uma historia popular da guerra de 1870, e da qual se tirarão 100:000 exemplares. Foi o proprio imperador que deu o plano geral da obra.

## CARTA DE VAGÕS

24 D'ABRIL DE 1895.

O partido progressista d'este concelho é representado na grande reunião do mesmo partido, que se ha-de effectuar no dia 5 em Lisboa, pelos srs. drs. José Paulo Cancella e Veiga Beirão.

— A commissão do recenseamento eleitoral d'este concelho ficou assim constituida. Presidente o sr. dr. Manoel d'Almeida e Silva, um perfeito homem de bem; vogaes os srs. Manuel Nunes Novo e Antonio Carlos Vidal.

— O sr. prior de Vagos communicou, por meio d'uma carta, ao sr. padre Bazilio, que não o propunha outra vez para cura d'esta freguezia, logar que este illustre sacerdote exercia honrada e zelosamente ha 3 annos. Os motivos de tal demissão são de nós e do proprio demittido desconhecidos. A sua sahida d'aqui, que é no proximo mez de maio, ha-de ser de indeleveis saudades para os habitantes d'esta villa e em especial para os numerosos amigos que com elle conviviam, pois que se tornou merecedor de todo o respeito e consideração pela probidade do seu caracter e pelas qualidades que lhe embelesam o seu tão virtuoso coração. Os seus amigos preparam-lhe uma despedida affectuosa, á qual nós tambem nos associamos, pois somos do numero dos admiradores sinceros de tão illustre cavalheiro, e dos que mais sentem a sua ausencia.

— Um deploravel desastre acaba de succeder no logar d'Ouca d'este concelho. Hontem estando um rapaz a carregar um rewolver, este disparou-se-lhe, indo a bala cravar-se no ventre d'uma rapariga, sua namorada, que estava sentada ao lado d'elle. Foram logo chamados dois medicos para ver se lhe extrahiam o projectil, mas um d'elles, achando a operação tão seria e arriscada, recusou-se a fazel-a. O estado da infeliz rapariga é desesperado, pois que se julga quasi impossivel salval a da morte, apesar dos esforços e cuidados que o distincto medico assistinte, o sr. dr. Manuel Nunes d'Oliveira, tem tido para com a doente. Oxalá que este acontecimento sirva d'exemplo á rapaziada d'Ouca, que tanto abusa das terriveis armas.

— Ferido n'uma perna por um couce d'uma egua, acha-se de cama o sr. dr. Alexandre José da Fonseca, prior d'esta freguezia.

— Reuniu no dia 15 do corrente mez a commissão encarregada d'elaborar o programma dos festejos que se hão de realisar n'esta villa nos dias 2, 3 e 4 do proximo futuro mez de junho. Entre muitas resoluções tomadas resolveu-se convidar o sr. Conego Alves Martins para vir pregar os sermões de domingo, e haver uma corrida de velocipedes, havendo dois premios para os que mais se distinguirem.

E por hoje nada mais. Z.

## SECÇÃO HISTORICA

### O SCHISMA EM PORTUGAL

Possuimos um curiosissimo livro digno de todo o apreço, contendo numerosos documentos, uns originaes, outros copiados, ácerca do schisma que reinou em Portugal desde 1834 1843.

O arcebispo d'Evora, fr. Fortunato de S. Boaventura; os bispos de Coimbra, D. Joaquim de Nazareth, e de Vizeu, D. Francisco Alexandre Lobo; e outros prelados do reino, partidarios decididos de D. Miguel, abandonaram em 1834 as suas dioceses. O governo liberal nomeou para fazer as suas vezes, governadores dos bispados, insinuando aos respectivos cabidos para que elegessem vigarios capitulares. Ao mesmo tempo, os bispos miguelistas, dos pontos em que se achavam faziam-se occultamente representar por provisores da sua nomeação. D'esta fórma em cada bispado havia duas auctoridades ecclesiasticas differentes; obedecendo os liberaes a uma d'ellas, e os miguelistas a outra. Em o nosso livro estão documentos relativos ás diversas dioceses; mas em especial explicaremos o que diz respeito á de Coimbra. Quando o bispo d'esta diocese D. Joaquim de Nazareth, se ausentou de Coimbra em 7 maio de 1834, vespera da entrada do exercito liberal n'esta cidade, encarregou de o substituir na administração do bispado ao conego e provisor, Dr. Miguel Ribeiro de Almeida e Vasconcellos.

Em 26 do mesmo mez de maio, o ministro das justiças, Joaquim Antonio de Aguiar, remetteu ao cabido de Coimbra a carta regia de 14 d'esse mez, pela qual havia sido nomeado governador temporal do bispado o bacharel Antonio Bernardo da Fonseca Moniz. Segundo a portaria de remessa da carta regia, devia o cabido constituir vigario capitular o referido Moniz. O cabido de Coimbra reuniu-se no dia 12 de junho, e o presidente que era o chantre Dr. Francisco de Arantes, ponderou que o cabido não podia proceder á nomeação de vigario capitular, uma vez que o bispo conde, quando se ausentara do bispado, houvesse providenciado sobre o seu governo, delegando a sua jurisdicção; e por isso perguntou ao provisor do bispado, o Dr. Miguel Ribeiro, se o bispo conde lhe tinha ou não, encarregado o seu governo. O Dr. Miguel Ribeiro, por timidez, ou por qualquer outro motivo, praticou a fraqueza de dizer formalmente, que não.

Continuou ainda o presidente a insistir, dizendo que era conveniente para que o cabido procedesse com circumspecção, que o provisor desistisse de toda e qualquer jurisdicção que se presumisse haver recebido; e ainda então o dr. Miguel Ribeiro declarou expressamente, que desistia de toda e qualquer jurisdicção que se podesse presumir haver recebido. Foi depois d'isso que o cabido elegeu por unanimidade o bacharel Moniz para vigario capitular de Coimbra. O vigario capitular Moniz pouco tempo se conservou a administrar o bispado, em razão de ser eleito deputado para as côrtes, que se reuniram em 15 de agosto de 1834. Para administrar o bispado na sua ausencia, nomeou Moniz uma junta, composta do antigo provisor Manuel Domingues de Gouvêa, para presidente, e do conego Manuel José Coutinho Pereira de Menezes, e do prior de Barcouço, Marcellino José de Miranda.

Em 19 de junho de 1836 foi eleito vigario capitular o dr. Guilherme Henriques de Carvalho, o qual funccionou pouco mais de 3 mezes, sendo substituido n'esse cargo pelo dr. José Manuel de Lemos em 26 de setembro immediato. Em 30 de agosto de 1842 veiu administrar o bispado, como vigario geral apostolico, o dr. Antonio José Lopes de Moraes; e como em 1851 fallecesse no Maranhão o bispo D. Joaquim de Nazareth, foi o mesmo dr. Moraes eleito vigario capitular em 26 de outubro d'esse anno. Serviu o dr. Moraes o cargo de vigario capitular até 30 de abril de 1852, em que foi substituido no governo do bispado pelo dr. José Manuel de Lemos, na ausencia temporaria do dr. Manuel Bento Rodrigues, que havia sido nomeado bispo de Coimbra. Voltando agora ao anno de 1834 e immediatos, cumpre-nos mencionar o schisma que lavrava então n'este bispado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

## COMMUNICADOS

Sr. redactor do *Campeão das Provincias*.—Tendo lido no seu mui lido e acreditado jornal n.º 4:459 de 17 do corrente um communicado, que, pela sua redacção, parece ter sido feito por pessoa de fóra d'este concelho, no qual se faz uma referencia á minha humilde pessoa, como testemunha de defeza no celeberrimo processo contra o sr. Manuel Ribeiro, do logar das Brancas, não posso deixar de fazer as duas seguintes observações, em abono da verdade, sobre o que a meu respeito alli se menciona:

Primeira:—A contradicta ao meu depoimento não se verificou, como se deprehende do mesmo communicado, mas sim como passo a narrar. Depois de findo, o sr. escrivão de fazenda perguntou ao guarda fiscal, José Costa, se me queria contradictar, e respondendo este affirmativamente, pretendeu elle proprio propôr as circumstancias da contradicta; mas desistindo do intento, em vista da observação do habil advogado da defeza—de que aquillo não pertencia ao juiz do processo, mas sim ás partes—ordenou ao guarda fiscal fizesse elle a proposta. O Costa então, visivelmente atrapalhado, e que não esperava por tal, formulou-a nos seguintes termos:—*ser eu progressista; comprar azeite ao arguido; e aconselhar as partes!*—e indicou para testemunhas, caso negasse, o sr. presidente da camara municipal, e seu escrivão, que se conservavam proximos. Uma contradicta esta tão original, que pela sua originalidade não carece de commentarios!... Como eu negasse parte da materia d'ella, o guarda saiu immediatamente em *busca* das testemunhas; porém o sr. presidente da camara tinha desapparecido, como por encanto, porque por mais voltas e reviravoltas que elle deu por toda a parte, não o encontrou, apparecendo, por ultimo, e depois de não pequena demora, acompanhado apenas do sr. escrivão da camara, que respondeu: «Sabia, pelo ouvir dizer, ser eu progressista; nada lhe constava relativamente á compra do azeite; e que se eu aconselhava aquelles que me procuravam para isso, não admirava, porque era sollicitador! E por esta maneira terminou a prova testemunhal, singular, da *irrisoria* contradicta! Se fui insultado pelo guarda fiscal nas suas allegações finaes, ignoro-o, porque as não vi; no entanto nada d'isso me admira, e muito menos me incommoda. Ha individuos, por quem é mais honroso ser depreciado, do que elogiado.

Finalmente, a segunda observação consiste só na declaração, de que, actualmente, não sou representante, como no mesmo communicado tambem se menciona, do meritissimo delegado do procurador regio da comarca nas sessões da junta dos repartidores da contribuição industrial d'este concelho: fui-o, é verdade, mas no tempo do illustre extincto sr. dr. Antonio da Costa Santos antecessor do actual sr. delegado.

Terminando, e agradecendo a v. a inserção d'estas linhas n'um cantinho do *Campeão das Provincias*, peço permissão de me assignar com toda a consideração De v. etc.

Batalha 24 d'abril de 1895.

*Celestino A. de Souza F. e Sampaio.*

## CARTA DE LISBOA

26 DE ABRIL DE 1895.

Estamos em franco e claro absolutismo· O principal orgão do governo, as *Novidades*, já encontraram meio de responder á abstenção do partido progressista na lucta eleitoral. E' não haver mais eleições, é permanecer em plena dictadura, é trancar as portas de S. Bento—é acabar de vez com o systema liberal. E ha quem escreva isto, e ha um governo que suppõe poder realisar este pensamento, e ha emfim um chefe d'Estado, um filho de Reis liberaes que auctorisa estas torpezas! E' inaudito tudo o que se passa. Veja o paiz para onde tudo isto se encaminha e responda como deve ao mal que a perfidia nos prepara.

— A imprensa occupa-se actualmente na questão de Niassa, uma vergonha mais em que se acham compromettidos alguns trunfos da situação. Isto é um nunca acabar de vergonhas, vergonhas a que só a quéda de tão viciosa situação pode pôr termo.

— A estremecida filha do nosso honrada amigo sr. conde de Castro vae unir-se pelos laços do matrimonio,com um moço sympathico, illustrado e digno a todos os respeitos. A ex.ma sr.ª D. Maria Eugenia de Castro é uma das damas mais consideradas da alta sociedade lisbonense. De porte distinctissimo, affavel e modesta, é geralmente querida entre as relações que cultiva e que aprecia. O escolhido do seu coração é o sr. Fernando Homem da Cunha Côrte-Real, engenheiro civil com reputação feita. E' um consorcio que vae completar a ventura de seu honrado pae,que é sem duvida um dos caracteres mais nobres d'este paiz.

— Partem hoje para as Devezas o sr. conselheiro Francisco Antonio da Veiga Beirão, acompanhado do seu antigo secretario particular e cunhado o sr. major Joaquim Francisco da Veiga e do sr. conselheiro Ressano Garcia, indo hospedar-se na quinta de Quebrantões, propriedade e residencia do nosso estimado amigo o sr. José Pinto da Silva Tapada, vereador da camara municipal do Porto. Os mencionados cavalheiros vão assistir á festa e romaria de S. Salvador que se realisa no domingo proximo com o maior brilhantismo, havendo na vespera fogo de artifico, illuminação á Crivas e musica pela phylarmonica dos bombeiros municipaes e realisando-sé no dia o pittoresco arraial e a solemnidade na capella, em que será orador o revd.º sr. Francisco José Patricio. Os srs. Veiga Beirão e Ressano Garcia tencionam ir ao Porto abraçar os muitos amigos politicos que alli teem.

— Diz o *Figaro* que S. M. a rainha D. Amelia irá na proxima semana a Stowe House, a fim de visitar sua mãe a condessa de Pariz. Não é exacto: posso garantil-o.

— Foi hontem assignado no ministerio da fazenda o contrato definitivo para o monopolio dos phosphoros. Por parte do governo assignou-o o sr. ministro da fazenda e por parte do syndicato portuense o sr. Francisco Antonio Borges. Lavrou o contrato o sr. conselheiro Pereira Carrilho, servindo de testemunhas os srs. Gomes de Araujo e Sequeira Machado. Assistiu como fiscal da lei o sr. procurador geral da corôa. Os termos do contrato cingem-se ás condições do concurso· O contrato vem hoje publicado no *Diario do Governo*. O sr. Francisco Antonio Borges regressa hoje ao Porto. E' commissario do governo, junto da empreza concessionaria do monopolio, o sr. Adriano de Souza Cavalheiro. Os dois syndicatos que se apresentaram na praça—o de Lisboa e do Porto—vão entender-se, se não é que estavam já entendidos antes mesmo da praça. Esperam-se para isso alguns representantes do syndicato do Porto.

— Regressou já da Lage o sr. conde da Ribeira Grande. O illustre titular foi alli visitar o sr. Vaz Preto, de quem é muito amigo. Cabe dizer aqui que s. ex.ª é um dos altos funccionarios da casa real mais sincera e mais devotadamente amigo d'El-Rei.

— S. M. a rainha, acompanhada da sr.ª marqueza de Rio Maior, visitou hontem o extincto convento do Salvador, para o examinar sob o ponto de vista de o accommodar a hospital de creanças.

— Falleceu a mãe da sr.ª viscondessa de Valmór. Era uma sr.ª bondosa e distincta. A sua morte é muito sentida por todos os seus. As suas relevantes qualidades tornavam-na digna da estima que lhe consagrava toda a sua familia. Aos illustres viscondes de Valmór envio d'aqui sentido pezame, bem como ao genro da fallecida, o sr. Alfredo de Queiroz Guedes, digno provedor do azylo de mendicidade.

— O sr. conde Macedo está em Lisboa. Chegou com tenção de se demorar poucos dias, mas conserva-se aqui por ordem do governo, pois que será com o nosso ministro na côrte de Hespanha que o governo prehencherá a vaga do sr. Ferreira d'Almeida quando este cavalheiro se despedir *do serviço*, facto que terá de dar-se n'um praso curto vista a incompatibilidade que se dá entre elle e os seus collegas do gabinete. E ninguem dirá, se a versão se realisar, que o governo,com esta acquisição, não fica bem servido.

— O governo continua a determinar aposentações, o que quer dizer que continua a augmentar as despezas publicas. Agora determinaram-se as seguintes: —Luiz Filippe Leite, professor do lyceu central de Lisboa, aposentado com a pensão annual de 800$ reis; Antonio Augusto de Almeida Saraiva, escrivão de fazenda em Ponte da Barca, idem com a pensão de 400$; José Gonçalves da Paixão, 2.º official da repartição de fazenda do districto do Porto, idem com a pensão de 320$; Manoel Gregorio Pestana, escrivão de fazenda em Pinhel, idem com a pensão de 150$000; Antonio Augusto Furtado, 1.º aspirante da direcção dos serviços telegrapho-postaes, idem com a pensão de 300$000; Bernardo Alves Affonso, 3.º distribuidor do correio em Cezimbra, idem com a pensão de 129$; João Gomes Bento, 3.º distribuidor do correio do Funchal, idem com a pensão de 73$440; conselheiro Jacintho Simões Ferreira da Cunha, chefe da 1.ª repartição da direcção geral da administração politica e civil, com a pensão de 1:063$333.

Na classe ecclesiastica vão ser aposentados os rev.os srs.:—Serafim Pedro Carvalho Sequeira, parocho collado na egreja de S. Thiago Maior, concelho de Castello de Vide, diocese de Portalegre; Antonio Severiano Varella, parocho collado de Nossa Senhora dos Martyres, concelho de Arrayollos, diocese de Evora; Bernardo Antonio Neves, parocho collado na egreja de Nossa Senhora da Nave de Haver, diocese da Guarda; Diogo Manuel de Lima Peixoto, parocho collado na egreja de Santa Eulalia de Macieira de Sarnes, diocese do Porto; Eduardo Augusto Baptista de Almeida Leitão, parocho collado na egreja da Meda, diocese da Guarda; Estevão Antonio de Azevedo, parocho resignatario da egreja de Nossa Senhora das Candeias de Almeida Sede, diocese da Guarda;João Ivo Mendes, parocho collado na egreja de S. Bento, diocese de Angra; Joaquim José Dias, parocho collado na egreja de Nossa Senhora da Assumpção de Enxara do Bispo, diocese de Lisboa; José Ribeiro Thomaz, parocho collado na egreja de Nossa Senhora de Assumpção de Collares da mesma diocese; José Cupertino Madeira e Brito,parocho collado na egreja de Nossa Senhora da Espectação, de Nogueira do Cravo, diocese de Coimbra. Todos estes presbyteros contam mais de 30 annos de serviço.

— Todos os officiaes e soldados vindos de Lourenço Marques fallam com o maximo elogio e enthusiasmo mesmo das irmãs missionarias que estavam a prestar serviços no hospital d'aquella cidade. Dizem os officiaes e os soldados que aquellas benemeritas mulheres trataram os doentes com uma caridade e uma benevolencia extraordinaria,como se fossem pessoas da sua familia. Esta noticia não surprehendeu ninguem. pois bem sabe toda a gente como as caridosas irmãs costumam tratar com inexcedivel caridade todos aquelles que são confiados á sua vigilancia. Mas registam-se com prazer as informações que nos dão no sentido de que os nossos officiaes e soldados tiveram occasião de comprehender que nenhumas outras pessoas eram capazes de os tratar longe das suas familias com tanto disvelo, solicitude e bondade. O proprio sr. Antonio Eanes—elle que tanto guerreou e que tanto escreveu contra estas benemeritas da humanidade,já as pede e as julga indispensaveis!

— Foram hontem abertas nos paços do concelho, as propostas para o supprimento de 590:500$000 emittido pela camara municipal de Lisboa. Essas propostas são as seguintes: Do sr. Salvador José Castanho, 5:000$, por 180 dias, a 5,30 p. c.; do sr. José Eduardo da Silva, 10:000$000, 180 dias, 5,90 p. c.; do sr. Valentim Duarte Cruz Pinto, 4:000$000, 180 dias, 5,56 p. c.; do sr. Augusto Valentim Rocha, 1:000$000, 180 dias, 6,25 p. c.; do sr. Miguel Angelo Lambertini, 2:000$000, 180 dias, 6,25 p. c.; do sr. José Domingos Almeida, 3:000$, 90 dias, 5,99 p. c.; da Associação dos Empregados de Commercio, 18:000$, 90 dias, 5,95 p. c.; da Companhia Tagus, 20:000$000, 90 dias, 5,96 p. c.; do sr. Antonio Caetano d'Oliveira, 32:000$000, 90 dias, 5,75 p. c.; do sr. Innocencio de Souza, 500$000, 90 dias, 6 p. c.;do sr. João Soares, 15:000$, 180 dias, 6,35 p. c.; do Monte-pio Geral, 590:500$000, 180 dias, 5,50 p. c. Foi acceita a primeira proposta e tomada da ultima a quantia de contos 585:500$000.

— A comarca d'Aveiro já tem juiz. No despacho de hontem foi assignado o decreto transferindo de Villa Nova de Famalicão para ahi o sr. Alexandre de Sousa e Mello. O sr. Manuel de Beiros, juiz do tribunal commercial do Porto, vae para o Pezo da Regoa. Esta transferencia traduz-se por uma desattenção formal com o Porto, que instantemente pedia a conservação alli do sr. Manuel de Beiros. E traduz tambem uma offensa grave ao caracter do magistrado transferido,que disse muito de posição. Para juiz do tribunal do commercio do Porto foi nomeado o sr. Augusto da Cunha Pimentel, que estava servindo como audictor no ministerio da guerra; para Famalicão vae o sr. Russel Costa, que estava no Pezo da Regua.

— Um grupo de senhoras da capital, offereceu aos soldados da expedição uns bentinhos, que elles levam ao peito, conservando-os religiosamente com a maior fé catholica.

—E' positivo que o sr. ministro do reino não decretará o uso obrigatorio da capa e batina, como pretendiam os academicos de Lisboa e Porto, conformandose d'este modo com o parecer dos decanos da Universidade de Coimbra.

— Foi novamente julgado hontem o ex-fiscal José dos Santos Ferreira, accusado de varias subtracções de joias nos caminhos de ferro. Os jurados déram o crime por não provado,sendo esta decisão dada como iniquia pelo juiz. O réu recolheu de novo á cadeia e será outra vez julgado no dia 27 de maio.

— Constando na Alfandega que em varios estabelecimentos de Lisboa haviam sido introduuidas clandestinamente grandes porções de carrinhos de algodão e de retroz e alfinetes, mandou-se proceder a buscas, fazendo-se apprehensões em oito lojas, cujos donos pagaram as respectivas multas, subindo o valor total a perto de 900$ réis. Suppõe-se que estas mercadorias fossem em algum volume desviado dos direitos, em transito para o Porto.

— Chegou aqui hoje o agente de recrutas da Mealhada, Cerveira, compromettido na historia dos passaportes falsos. O crime, que é grave,aliás, tem fiança e esta foi-lhe já arbitrada em 600$000 réis.

— A requisição do sr. governador civil de Aveiro foram detidos a bordo do vapor *Paraguassu* tres passageiros com passaportes que não lhes pertenciam.

—A policia do porto capturou hoje, a bordo do vapor allemão *Paraguassú*, Manuel Antonio Martins e seu filho Joaquim Antonio Martins, Manuel Soares, que apresentava um passaporte em nome de Antonio dos Santos Oliveira. João Maria Baptista e sua mulher Victoria dos Santos, todos do concelho d'Anadia. Os passaportes para esta pobre gente foram fornecidos, diz um jornal d'aqui, pelos engajadores Mario Coelho, advogado em Anadia, e Antonio Alves d'Oliveira, da Fogueira, mediante quantias que ajustaram. Os passaportes eram dos taes que sofreram a lavagem pelo processo chimico adoptado actualmente por estes figurões. João Maria Baptista, um dos presos, e homem já de edade avançada, chorava como uma creança,pedindo ao sr. Andrade, chefe da policia do porto, que lhe dobrasse ou triplicasse a sua pena comtanto que poupasse a sua mulher, uma velhinha de setenta e cinco annos, que morreria de certo de desgosto se entrasse na cadeia. Esta scena foi deveras commovedora, e oxalá possa influir no animo do magistrado que julgar estas pobres victimas dos engajadores, que tão impunemente vão explorando a ignorancia.

— A egreja de Nossa Senhora da Conceição, de Odiaxere, diocese do Algarve,cujo concurso foi aberto ha pouco, não teve concorrentes. Prova isto que ha muita falta de clerigos,e quanto mais formos maior ha-de ser a falta porque as ordenações diminuem successivamente.

— Foi declarada vaga a igreja de Santa Maria de Canedo, concelho de Celorico de Basto.

Y.

—

**A' ultima hora.**—Continua a fallar-se em crise.

— O illustre chefe do partido progressista continua a receber communicações indicando-lhe os nomes dos delegados dos centros que teem de comparecer na reunião politica do dia 5. Nenhum concelho deixará de ser representado na grande reunião. As communicações recebidas trazem todas a declaração que se traduz pela mais formal conformidade com a ideia da abstenção eleitoral. Assumpto é este que terá a mais unanime confirmação.

— Ainda não foi nomeada para ahi a commissão districtal. Parece que a cifra dos emolumentos que a commissão, que ainda serve, deixa em cofre ascende á cifra de 700$000 réis approximadamente.

Y.

## CARTA DE COIMBRA

25 DE ABRIL DE 1895.

Continua o máu tempo e com elle o *governo* a fazer das suas. E quando deixarão de *as fazer?!* Talvez quando os republicanos, engrossados com os muitos elementos que dia a dia vão adquirindo, se resolvam mostrar-lhe que a bola deu uma volta completa, fazendo ficar por baixo os que em cima se julgavam bem seguros. Depois havemos rir um pouco por vermos esses *valentes* de pernas para o ar.

— Diz-se por aqui que o partido progressista, o partido mais forte d'este concelho, se abstem por completo de ir á urna nas proximas eleições. Se assim fôr já temos porque lhe dar os parabens. Na verdade,nas circumstancias actuaes, só pelo lado do despreso é que se poderão encarar tantos e tão variados desconchavos, praticados por um *governo* sem governo.

— E' do nosso illustrado collega a *Resistencia*, a noticia seguinte, que tem na verdade muita graça:

*A comedia eleitoral.* — Os jornaes assalariados pelo governo esfalfam-se para provar ao partido progressista que o governo não póde disputar-lhe uma meia duzia de candidaturas. Em Aveiro, dizem, nada póde fazer o governo. mm Vizeu alguma cousa poderá fazer, mas, não podendo conseguir a victoria para todos os candidatos,terá de fazer um *accordo forçado* com o partido progressista. Em Ponta Delgada e na Horta perde o governo. E' extraordinario! Foram alteradas as condições do eleitorado; ainda não estão organisados os recenseamentos politicos; não se fizeram pororas,nem isso era possivel, quaesquer trabalhos eleitoraes que auctorisem a prever qual o resultado das eleições. E, todavia, já se sabe quaes os circulos que elegerão deputados da opposição ou do governo! Já se sabe onde se terão de fazer *accordos forçados*... para nada se dispender em carneiro com batatas. Uma comedia! E ainda dizem que com a reforma eleitoral ultimamente decretada se manifestarão as grandes correntes politicas! A corrente politica que ella ha de determinar bem sabemos nós qual é. Nem tudo ha de ser comico.

— Vindo da sua importante casa da Carregosa chegou aqui no dia 23 o nobre prelado, ex.mo sr. Bispo Conde, acomponhado por seu illustradissimo sobrinho, e nosso respeitavel amigo, sr. padre Adelino Corrêa d'Aguiar. Muito estimamos que ss. ex.as chegassem de perfeita saude.

— Tem sido grande a concorrencia á *cosinha economica*. No domingo venderam-se 350 refeições.

— Tem estado n'esta cidade o sr. conde de Valenças. S. ex.ª tem sido muito cumprimentado. O que se lhe faz é apenas cumprimento de dever, porque Coimbra deve-lhe muito.

— Diz-se que a camara, desejando deixar alguma obra que atteste quanto lhe mereceram cuidados as necessidades do municipio, vae mandar construir um matadouro, tirando assim do meio da cidade e d'um ponto dos mais concorridos esse escarro repugnante que a todos promove a vontade de vomitar. Se assim fôr alguma coisa de bom fará. Mas fará isso?

E com relação ao elevador o que haverá de novo? Ao tempo que se diz que iam começar os trabalhos de construcção já estava a *obra* meio feita.

— Na noute de sabbado para domingo, procedeu-se a uma rusga de vadios, sendo apanhados os seguintes: Feliz Pereira, o *Tanso;* Abel Pedro, o *Espingarda*; Antonio da Silva Tavares, o *Trinca Ganaus*; Marcellino Augusto, o *Cartolla*; Camillo Vicente, o *Fainador*; Abilio Jorge, o *Ganedinho*; José Bernardes, o *Risso*; Joaquim Nunes, o *Pechaltinho*; Augusto d'Amaral, o *C. de pau* e Francisco Nunes, o *Sarnada*.

A noite passada tambem foi presa por vadia Maria da Annunciação, de Santo Antonio dos Olivaes.

—Foram ha dias fechadas as fontes da cidade por se ter encontrado nas aguas grande abundancia de *bacillus colis communis*. Continuando-se no exame microbriologico verificou-se que as aguas já na sua nascente conteem aquella bacteria. As auctoridades vão propor para o caso medidas rigorosas de sanidade.

— Teem continuado os exames de admissão aos lyceus, agradando muitissimo a mesa que funcciona. As reprovações teem sido poucas.

— O sr. conde de Valenças offereceu á Associação dos Artistas, antes da sua partida para Lisboa, 100$000 réis. Deve-lhe muito esta aggremiação de honrados trabalhadores.

*Reisête.*

## CARTA DE MARMELEIRA DO BOTÃO

25 DE ABRIL DE 1895.

Hontem foi baptisado na parochial egreja d'esta freguezia um filho do habil industrial Theotonio Ribeiro, sendo padrinhos o nosso amigo Padre Francisco Antonio da Costa Nogueira e a menina Maria do Rosario Ribeiro, thia do neophyto que recebeu o nome de Francisco. O habil industrial reuniu alguns amigos em sua casa, onde lhes offereceu um opiparo jantar, e onde houve um bello cavaco, e tudo correu na mais doce alegria, porque é uma das maiores consolações dos paes o baptisado d'um filho. Que o novo christão seja feliz é o que muito desejo.

— Estamos em pleno inverno. As sementeiras e amanhos do campo estão atrazadissimos e os lavradores andam afflictos. A chuva e vento não nos larga, e receia-se um anno de fome, mas Deus super omnia, como se diz nos reportorios. Acresce a isto o estado sanitario d'este povo não ser bom; e a *influenza* tem andado por aqui, felizmente tem sido benigna.

A emigração para o Brazil continua, e nós vemos este povo cada vez em peores circumstancias por falta de braços para a agricultura. O mal estar é geral, e sabe Deus quando isto ha de ter remedio.

— Louva-se muito o procedimento do partido progressista em não querer ir á urna, e se levar ávante esse procedimento será de grande força para o partido. Veremos o que será, todavia é o melhor meio de fazer frente nos destemperos d'um governo que não cuida senão de se conservar no poder. A'vante, pois, n'esta santa cruzada.

— O nosso particular e velho amigo, sr. Henrique da Cunha, continua passando bastante mal, e ainda a semana passada esteve de cama alguns dias com um resfriamento.

— Falleceu na Pampilhosa do Botão um thio do nosso amigo sr. Padre Francisco da Costa Nogueira, a quem enviamos os nossos pezames. Pertencia a uma das familias mais honradas d'este povo. A terra lhe seja leve.

E por hoje basta. *Ego.*


# CASA DE MODAS

**LOPES DE SEQUEIRA & COMPANHIA**

85, 287, 289, 291, 293—RUA DO OURO

**LISBOA**

PARA PROTEGER A EPIDERME CONTRA as influencias perniciosas da atmosphera, para conservar ou dar ao rosto frescura, mocidade e macieza é indispensavel adoptar para a toilete diaria

**O CREME SIMON**

Preparado com glacerina, e a sua acção efficaz e benefica é tão rapida e tão evidente, que não ha ninguem que use uma vez que não reconheça immediatamente as suas grandes virtudes. J. SIMON, 13, rua Grange-Batelierè, Paris.

Vende-se em todas as perfumarias, drogarias e pharmacias.

Por grosso, rua dos Sapateiros, n.º 159, Lisboa.


# ANNUNCIOS

## EDITOS DE 30 DIAS

NA comarca d'Aveiro e cartorio do escrivão do 2.º officio—Barbosa de Magalhães—, no inventario officioso a que se procede por fallecimento de Bonifacia de Jezus, moradora, que foi, em Arada, e em que é cabeça de casal Anna de Jezus Barthola, do mesmo logar, correm editos de trinta dias a contar da publicação do ultimo annuncio, citando o co herdeiro ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, de nome Joaquim Bertholo, casado com Rosa Carvalho, residente no dito logar d'Arada, para todos os termos do mesmo inventario, até final.

Aveiro, 6 d'abril de 1895.

Verifiquei.—O juiz de direito,

*Eduardo da Costa e Almeida.*

O escrivão do 2.º officio,

*Silverio Augusto Barbosa de Magalhães.*


## CARRO MELORDE

VENDE-SE um de 4 rodas com fole de verniz da Russia, tem 4 logares dentro e 2 fóra com duas cadeiras, uma atraz e outra adiante, construido ha pouco tempo na casa Lotorete, do Porto. Quem o pretender pode dirigir-se a Antonio José de Freitas Guimarães, de Pardelhas—Estarreja.

## GRANDE DEPOSITO

DE

**SULPHATO DE COBRE E PULVERISADORES**

J. D. Sereno & Filho, de Bustos, com deposito em Oliveira do Bairro, importaram directamente de Inglaterra e França, uma grande quantidade de barricas de sulphato de cobre de primeira qualidade, garantido, com 99 e 3|4 0|0 de sulphato puro, como do certificado de analyse; e pulverisadores—Excelcior—de Gobet—o que ha de melhor, mais seguro e mais perfeito, que vendem ao junto e para revender, a preços sem competencia.

Recebem encommendas directamente, que satisfazem de prompto para todo o paiz.

## PULVERISADORES

**CALDA BORDALEZA EM PO'**

SULFOSTEATITE

ENXOFRE CUPRICO

VENDE-SE tudo garantido, por preços commodos, na loja de Manuel Maria Amador em

**Alquerubim**

## MANTEIGA NACIONAL

*FABRICA*

EM

PRAIA D'ANCORA

EMPREZA

**CANNAS AFFONSO & C.ª**

MARCA REGISTADA

Grande exploração de productos de laticinios. Manteiga de purissimo leite, fabricada pelos mais modernos processos.

*N. B.*—Esta manteiga entra no mercado para combater a ruinosa e perigosa concorrencia das margarinas estrangeiras, e dos productos mal fabricados no paiz, vendendo-se por um preço altamente vantajoso para o publico.

Garantia escrupulosa no fabrico, e na pureza do producto, eis o ideal d'esta empreza.

Pede-se aos nossos consumidores que se acautellem com as imitações das marcas, d'outras emprezas.

Deposito em Lisboa na Calçada do Marquez d'Abrantes, 8, á venda nos Grandes Armazens do Chiado e em varias mercearias. No Porto, Rua das Flores, 124, e nas principaes mercearias, confeitarias e lojas de chá.

Em Aveiro no estabelecimento do sr. Domingos Pereira Guimarães, rua de José Estevam.

Todos os pedidos devem ser dirigidos a

**Cannas Affonso & C.ª**

PRAIA D'ANCORA

## ATTENÇÃO

ANTONIO Mendes Diniz Fragoso Belem, participa aos seus numerosos freguezes que chegaram ao seu estabelecimento os seguintes artigos:

Manteiga ingleza, 1.ª qualidade.
Chá Hyson, 1.ª qualidade.
Peixe sortido, em latas.
Champagne, cognac, genebra e vinhos do Porto da antiga e acreditada casa Ayres & Filhos.
Bacalhau Noruega.
Grande e variado sortido de amendôas e outros artigos adequados á presente epoca.
Preços sem competencia.

*LARGO DA PRAÇA*

CEIA

## LOTERIA

A commissão executiva da loteria da Santa Casa da Misericordia de Lisboa, incumbe-se de remetter qualquer encommenda de bilhetes ou decimos, logo que ella seja acompanhada da sua importancia e do seguro do correio.

Os pedidos devem ser dirigidos ao secretario.

Remettem-se listas a todos os compradores.

Lisboa, 18 de dezembro de 1894.

O secretario

*José Murinello.*

## UNGUENTO SANTO

*preparado na*

**Pharmacia Barral**

HERPES, EMPIGENS, DACTROS, SARNA, E QUAESQUER OUTRAS AFFECÇÕES CUTANEAS curam-se com o uso d'este unguento.

Trinta annos de bom exito, são os attestados mais valiosos que podemos apresentar para provar a sua efficacia.

—=(*)=—

**Xarope Peitoral**

(CODEINA E TOLU)

Empregado com bom resultado nas TOSSES REBELDES, BRONCHITES, LARYNGITES, ASTHMA, TOSSE CONVULSA, PNEUMONIA, TISICA, etc., etc.

PHARMACIA BARRAL

*126, Rua Aurea, 128*

LISBOA

# GRANDES ARMAZENS DE MODAS

## SOUSA BRAGA

24—PRAÇA DE CARLOS ALBERTO—30

**PORTO**

Acaba de receber de Paris todo o sortido de novidade para a estação de verão

Sedas de todas as qualidades para vestidos e guarnições.
Tecidos de lã e córtes para vestidos, alta phantasia.
Grande novidade em tecidos d'algodão para vestidos.
Grande novidade em tecidos lisos para vestidos.
O mais completo sortimento de confecções em renda de seda e em pannos para senhora, ultimos modelos dos principaes ateliers de Paris.

**MELANGE**

Tecido de lã muitissimo superior, em diversas côres, a 5$000 réis o córte de vestido com 7 metros.

Setim, novidade da estação, côres variadas e lindissimas, a 5$500 réis o córte de vestido.

(Estes tecidos são recommendaveis pela sua superioridade e pela muita novidade que offerecem).

Beije e diagonal de lã de todas as côres, a 4$000 réis o córte de vestido.
Voiles de lã estampados da mais fina qualidade, a 450 réis o metro.
Grande sortimento e grande variedade de tecidos em côres claras.
Lindissima collecção de marquesinhas, verdadeira novidade.

## UNICO DEPOSITO

DE

## FUNDAS NACIONAES E ESTRANGEIRAS

DE

**ANTONIO TEIXEIRA DA MOTTA**

RUA DE D. PEDRO, 87

**PORTO**

# SELLOS DE CORREIO!

**Antigos e actuaes, de preferencia de Portugal e das Colonias, desejo compral-os e pago preços mais elevados do que qualquer outro; por exemplo—1853 D. Maria 100 réis, novo, bom exemplar, original, com gomma, pago réis 100$000!**

**OTTO MANGOLD-FRANCFURT AM**

BETTINASTR, 35.—ALLEMANHA

# FUNDIÇÃO DE FRADELLOS

DE

## PRAÇA & FILHOS

**PORTO**

CONSTRUEM motores hydraulicos, coberturas metallicas, prensas para vinho e azeite, bombas e estanca-rios, portões e grades, linhas d'eixos e polias, columnas e tubos de ferro, guindastes e guinchos, motores para vento, reparações em machinismos e outras obras.

## GRANDE FABRICA NACIONAL DE CARRUAGENS

ALMEIDA NAVARRO

**RUA DA PALMA, 256**

**LISBOA**

ESTA casa continua como sempre a construir trens de todos os systemas e com as mais modernas invenções referentes a esta industria. Tem actualmente para vender coupés, caleches, landaus, lauda netots, breachs, phaeton-tylbury, phaeton breack, etc. Apesar de já serem conhecidas as magnificas construcções que aqui se fazem, todos os carros são garantidos para maior segurança dos ox.mos compradores.

EXTRACTO COMPOSTO DE SALSAPARRILHA DE AYER—Para purificar o sangue,limpar o corpo, e cura radical das escrophulas.

PEITORAL DE CEREJA DE AYER—O remedio mais seguro que ha para cura da tosse,bronchite,asthma e tuberculos pulmonares.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES—Febres intermitentes e biliosas

VIGOR DO CABELLO DE AYER—Impede que o cabello se torne branco e restaura ao cabello grisalho a sua vitalidade e formosura.

Todos os remedios que ficamindicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos, porque um vidro dura muito tempo.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER.—O melhor purgativo suave e nteiramente vegetal.

PERFEITO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYEIS, para desinfectar casas e atrinas,tambem é excellente para tirar gordura ou nodoas de roupa,limpar metaes e curar feridas.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias. —Preço 240 réis.

## VERMIFUGO DE B. L. FAHNESTOCK

E' o melhor remedio contra lombrigas.

O proprietario, estando inteiramente satisfeito da impossibilidade de que o remedio falhe, offerece-se para restituir o dinheiro, caso o doente tenha lombrigas e tenha seguido as instrucções, e o remedio não tenha dado resultado

SABONETES DE GLYCERINA

MUITO GRANDES, MARCA CASSELS

**Amacia a pelle**

A MELHOR QUALIDADE

*PREÇOS BARATOS*

Vendem-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Os representantes **James Cassels & C.ª**, rua do Mousinho da Silveira, 85, 1.º—PORTO.

# CAMBISTA TESTA

**78, RUA DO ARSENAL, 78**

ESTA casa é a que offerece as melhores vantagens em todas as operações de cambio e loterias. Esta casa é a unica que vende os bilhetes da loteria portugueza a 5$000, meios bilhetes a 2$500 e decimos a 500 réis. Basta addicionar ao pedido o porte do correio e dirigir ao cambista José R. Testa.—LISBOA.

**ASTHMA E CATARRHO**

CURADOS pelos CIGARROS ESPIC OPPRESSÕES, TOSSE, DEFLUXOS NEVRALGIAS em POS

Todas Pharmacias, 2 f. a Caixa. — Venda em grosso: 20, rue Saint-Lazare, Paris

*EXIGIR a assignatura aqui exarada em cada Cigarro.*

MEDALHA DE OURO. — FÓRA CONCURSO



PROPRIETARIO E RESPONSAVEL

MANUEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA

*Typographia Aveirense*, Largo da Vera-Cruz.—Séde da administração Rua da Vera-Cruz, Aveiro.